

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **dispensa LILIAN DE SOUZA E CASTRO CABRERA**, MASP 337553-2, da função gratificada FGD-4 ED1101123 da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 26/04/2021.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **dispensa SANDRA PEREIRA CARDOSO**, MASP 899124-2, da função gratificada FGD-1 ED1100465 da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 01/06/2021.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **dispensa IRANY MARGARIDA MAGALHÃES LAGE**, MASP 1147600-9, da função gratificada FGD-2 ED1101156 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **dispensa VICENTE DE PAULO OLIVEIRA SOUZA**, MASP 1320170-2, da função gratificada FGD-1 ED1100386 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **dispensa MIRIAM GOMES FERREIRA**, MASP 1144722-4, da função gratificada FGD-4 ED1100743 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **dispensa DARCI APARECIDA DE PAIVA BARROS**, MASP 936964-6, da função gratificada FGD-1 ED1100228 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **dispensa ERISVALDO FERREIRA DE BARROS**, MASP 1058867-1, da função gratificada FGD-4 ED1100809 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **dispensa AIDE LAFETA GUIMARÃES**, MASP 1055001-0, da função gratificada FGD-4 ED1100678 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **TATIANE CAMPOS JARDIM**, MASP 966559-7, para o cargo de provimento em comissão DAD-3 ED1100634, de recrutamento limitado, da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **MARCIA APARECIDA DE FREITAS OLIVEIRA**, MASP 1292755-4, para o cargo de provimento em comissão DAD-3 ED1100357, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **LÉONARDO DO CARMO ALMEIDA**, MASP 1.399.852-1, para o cargo de provimento em comissão DAD-3 ED1100590, de recrutamento limitado, da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **TATIANE PEREIRA GONÇALVES**, MASP 1396249-3, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 ED1100208, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Educação.

Comitê Extraordinário COVID-19

DELIBERAÇÃO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 Nº 168, DE 8 DE JULHO DE 2021.

Altera a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 45, de 13 de maio de 2020, que aprova a reclassificação das fases de funcionamento das atividades socioeconômicas nas macrorregiões de saúde previstas no Plano Minas Consciente e adota a Onda Roxa nas macrorregiões de saúde que especifica e dá outras providências.

O COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19, no exercício de atribuição que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 47.886, de 15 de março de 2020, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, na Lei nº 13.317, de 24 de setembro de 1999, no Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, no Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, no Decreto nº 48.102, de 29 de dezembro de 2020, no Decreto nº 48.205, de 15 de junho de 2021, e nas Resoluções da Assembleia Legislativa nº 5.529, de 25 de março de 2020, nº 5.554, de 17 de julho de 2020, e nº 5.558, de 11 de fevereiro de 2021,

DELIBERA:

Art. 1º – O Anexo I da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 45, de 13 de maio de 2020, passa a vigorar na forma do Anexo desta deliberação.

Art. 2º – Fica revogado o inciso VIII do parágrafo único do art. 8º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 17, de 22 de março de 2020.

Art. 3º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, aos 8 de julho de 2021.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
Secretário de Estado de Saúde

MATEUS SIMÕES DE ALMEIDA
Secretário-Geral

MÁRCIO LUÍS DE OLIVEIRA
Consultor-Geral de Técnica Legislativa

ANA MARIA SOARES VALENTINI
Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

BERNARDO SILVIANO BRANDÃO VIANNA
Secretário de Estado Adjunto da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, respondendo pela Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

GUILHERME AUGUSTO DUARTE DE FARIA
Secretário de Estado Adjunto de Desenvolvimento Econômico, respondendo pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

ELIZABETH JUCÁ E MELLO JACOMETTI
Secretária de Estado de Desenvolvimento Social

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **LUCAS SILVA CARRIJO**, MASP 1484186-0, para o cargo de provimento em comissão DAD-3 ED1100427, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ELAINE FERREIRA VIEIRA**, MASP 1420728-6, para a função gratificada FGD-4 ED1101123 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **FABRÍCIO SANTANA SOARES**, MASP 1144660-6, para a função gratificada FGD-4 ED1100732 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **DARCI APARECIDA DE PAIVA BARROS**, MASP 936964-6, para a função gratificada FGD-2 ED1101156 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **JOSE RICARDO SILVA ARAUJO**, MASP 1399093-2, para a função gratificada FGD-1 ED1100228 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **DALILA MARIA ABRAHAO PERPETUO DE OLIVEIRA**, MASP 1225110-4, para a função gratificada FGD-1 ED1100386 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **BRUNO SOARES PEREIRA**, MASP 1288121-5, para a função gratificada FGD-4 ED1100809 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **MARILENE SANTOS FARIAS**, MASP 1057748-4, para a função gratificada FGD-1 ED1100465 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **IRANY MARGARIDA MAGALHÃES LAGE**, MASP 1147600-9, para a função gratificada FGD-4 ED1100753 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ROSANA GONÇALVES DIAS**, MASP 1168076-6, para a função gratificada FGD-4 ED1100678 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **PATRICIA DANIELA MARQUES**, MASP 1180923-3, para a função gratificada FGD-5 ED1101531 da Secretaria de Estado de Educação.

08 1503479 - 1

JULIA FIGUEIREDO GOYTACAZ SANT'ANNA
Secretária de Estado de Educação

GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Fazenda

ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

MARÍLIA CARVALHO DE MELO
Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

LUÍSA CARDOSO BARRETO
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

SÉRGIO PESSOA DE PAULA CASTRO
Advogado-Geral do Estado

RODRIGO FONTENELLE DE ARAÚJO MIRANDA
Controlador-Geral do Estado

SIMONE DEOD SIQUEIRA
Ouvidora-Geral do Estado

ERLON DIAS DO NASCIMENTO BOTELHO, Coronel
Chefe do Estado-Maior, respondendo pelo Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais

OSVALDO DE SOUZA MARQUES, Coronel
Chefe do Gabinete Militar do Governador

JOAQUIM FRANCISCO NETO E SILVA
Chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

RODRIGO SOUSA RODRIGUES, Coronel
Comandante-Geral da Polícia Militar de Minas Gerais

ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 168, de 8 de julho de 2021)

“ANEXO I

(a que se refere o art. 1º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 45, de 13 de maio de 2020)

ÍNDICE		
DESCRIÇÃO DAS ONDAS		
ONDA:	DESCRIÇÃO:	
Onda vermelha:	Maior restrição de atividade socioeconômica;	
Onda amarela:	Média restrição de atividade socioeconômica;	
Onda verde:	Menor restrição de atividade socioeconômica;	
Onda roxa:	Protocolo Onda Roxa em Biossegurança Sanitário-Epidemiológico a que se refere o Anexo II da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 45, de 13 de maio de 2020.	
- MACRORREGIÕES -		
MACRORREGIÃO	RECLASSIFICAÇÃO DA FASE DE ABERTURA	
	CLASSIFICAÇÃO (DE 03/07/2021 A 09/07/2021)	RECLASSIFICAÇÃO (DE 10/07/2021 A 16/07/2021)
Centro	Onda vermelha	Onda amarela (progressão de fase)
Centro-Sul	Onda vermelha	Onda amarela (progressão de fase)
Jequitinhonha	Onda vermelha	Onda amarela (progressão de fase)
Leste	Onda vermelha	Onda amarela (progressão de fase)
Leste-Sul	Onda vermelha	Onda vermelha
Nordeste	Onda vermelha	Onda vermelha
Noroeste	Onda vermelha	Onda vermelha
Norte	Onda vermelha	Onda amarela (progressão de fase)
Oeste	Onda vermelha	Onda amarela (progressão de fase)
Sudeste	Onda amarela	Onda amarela
Sul	Onda vermelha	Onda vermelha
Triângulo-Norte	Onda vermelha	Onda amarela (progressão de fase)
Triângulo-Sul	Onda vermelha	Onda vermelha
Vale do Aço	Onda amarela	Onda verde (progressão de fase)

”

DELIBERAÇÃO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 Nº 169, DE 8 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre os procedimentos e as regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do Coronavírus, no âmbito do Poder Executivo, durante a vigência do estado de CALAMIDADE PÚBLICA decorrente da pandemia de COVID-19, em todo o território do Estado e dá outras providências.

O COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19, no exercício de atribuição que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 47.886, de 15 de março de 2020, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, no Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, no Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, no Decreto nº 48.102, de 29 de dezembro de 2020, no Decreto nº 48.205, de 15 de junho de 2021, e nas Resoluções da Assembleia Legislativa nº 5.529, de 25 de março de 2020, nº 5.554, de 17 de julho de 2020, e nº 5.558, de 11 de fevereiro de 2021,

DELIBERA:

Art. 1º – Esta deliberação dispõe sobre os procedimentos e as regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do Coronavírus, no âmbito do Poder Executivo, durante a vigência do estado de CALAMIDADE PÚBLICA decorrente da pandemia de COVID-19, em todo o território do Estado.

Art. 2º – O servidor que apresentar sintomas característicos de COVID-19 fica impedido de comparecer à unidade pericial, devendo justificar motivadamente a sua ausência.

Art. 3º – A licença para tratamento de saúde poderá ser concedida mediante avaliação pericial documental, conforme instruções expedidas pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag, durante a vigência do estado de CALAMIDADE PÚBLICA.

Art. 4º – O exame admissional exigido para a posse em cargo de provimento em comissão de recrutamento amplo ou para celebração de contrato temporário, a que se referem a Lei nº 23.630, de 2 de abril de 2020, e a Lei nº 23.750, de 23 de dezembro de 2020, poderá ser substituído pela apresentação dos seguintes documentos:

- I – atestado de saúde ocupacional, emitido por profissional médico assistente;
 - II – Questionário de Antecedentes Clínicos, conforme modelo disponibilizado pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da Seplag.
- § 1º – A documentação de que tratam os incisos I e II do caput deverá ser apresentada à autoridade responsável pelo ato de posse ou pela contratação temporária.
- § 2º – A unidade de recursos humanos do órgão, autarquia e fundação deverá:
- I – enviar, em envelope lacrado, o original do Questionário de Antecedentes Clínicos e cópia do atestado de saúde ocupacional à Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da Seplag;
 - II – arquivar o atestado de saúde ocupacional na pasta funcional do servidor ou do contratado temporário.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320210708232536013.

Art. 5º – O prazo para cadastramento anual de inativos e pensionistas especiais da Administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, estabelecido pelo Decreto nº 43.833, de 7 de julho de 2004, fica suspenso durante a vigência do estado de CALAMIDADE PÚBLICA, sem prejuízo da remuneração nesse período.

Art. 6º – Fica revogada a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 35, de 22 de abril de 2020.

Art. 7º – Esta deliberação entra em vigor da data de sua publicação.
Belo Horizonte, aos 8 de julho de 2021.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
Secretário de Estado de Saúde

MATEUS SIMÕES DE ALMEIDA
Secretário-Geral

MÁRCIO LUÍS DE OLIVEIRA
Consultor-Geral de Técnica Legislativa

ANA MARIA SOARES VALENTINI
Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

BERNARDO SILVIANO BRANDÃO VIANNA
Secretário de Estado Adjunto da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, respondendo pela Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

GUILHERME AUGUSTO DUARTE DE FARIA
Secretário de Estado Adjunto de Desenvolvimento Econômico, respondendo pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

ELIZABETH JUCÁ E MELLO JACOMETTI
Secretária de Estado de Desenvolvimento Social

JULIA FIGUEIREDO GOYTACAZ SANT'ANNA
Secretária de Estado de Educação

GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Fazenda

ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

MARÍLIA CARVALHO DE MELO
Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

LUÍSA CARDOSO BARRETO
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

SÉRGIO PESSOA DE PAULA CASTRO
Advogado-Geral do Estado

RODRIGO FONTENELLE DE ARAÚJO MIRANDA
Controlador-Geral do Estado

SIMONE DEOD SIQUEIRA
Ouvidora-Geral do Estado

ERLON DIAS DO NASCIMENTO BOTELHO, Coronel
Chefe do Estado-Maior, respondendo pelo Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais

OSVALDO DE SOUZA MARQUES, Coronel
Chefe do Gabinete Militar do Governador

JOAQUIM FRANCISCO NETO E SILVA
Chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

RODRIGO SOUSA RODRIGUES, Coronel
Comandante-Geral da Polícia Militar de Minas Gerais

DELIBERAÇÃO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 Nº 170, DE 8 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a autorização para o retorno gradual e seguro das atividades presenciais nos órgãos, autarquias e fundações do Poder Executivo, enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA, em todo o território do Estado e dá outras providências.

O COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19, no exercício de atribuição que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 47.886, de 15 de março de 2020, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, no Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, no Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, no Decreto nº 48.102, de 29 de dezembro de 2020, no Decreto nº 48.205, de 15 de junho de 2021, e nas Resoluções da Assembleia Legislativa nº 5.529, de 25 de março de 2020, nº 5.554, de 17 de julho de 2020, e nº 5.558, de 11 de fevereiro de 2021,

DELIBERA:

Art. 1º – Esta deliberação dispõe sobre a autorização para o retorno gradual e seguro das atividades presenciais nos órgãos, autarquias e fundações do Poder Executivo, enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA, em todo o território do Estado, observados os protocolos de biossegurança sanitário-epidemiológicos aplicáveis e demais medidas de enfrentamento da pandemia de COVID-19.

Art. 2º – A retomada das atividades na modalidade presencial nos órgãos, autarquias e fundações do Poder Executivo ocorrerá conforme protocolos de biossegurança estabelecidos pela Secretaria de Estado de Saúde e observará, entre outras, as seguintes medidas de enfrentamento da pandemia de COVID-19:

I – definição do quantitativo de servidores que, simultaneamente, prestarão serviço presencial, conforme capacidade de espaço físico, respeitado o distanciamento estabelecido no Plano Minas Consciente;

II – uso obrigatório de máscaras de proteção facial para ingresso e permanência nas dependências dos órgãos e das entidades e nos espaços de circulação e uso comum;

III – aferição de temperatura corporal na entrada das dependências dos órgãos e entidades;

IV – distanciamento recomendado no Plano Minas Consciente;

V – lotação indicada nos espaços de uso comum, como refeitórios, copas, restaurantes, praças de alimentação, banheiros, elevadores, plenários, auditórios e salas de reunião;

VI – realização de reuniões, prioritariamente, por meio remoto;

VII – higienização adequada das mãos para a utilização de equipamentos de uso comum;

VIII – rotinas e procedimentos de limpeza dos espaços.

§ 1º – Para fins do disposto no inciso I, o gestor da unidade administrativa poderá:

I – alterar o horário de início e término da jornada presencial dos servidores, mantendo o cumprimento da carga horária diária ou semanal, observado o art. 3º desta deliberação;

II – estabelecer revezamento;

III – estabelecer grupos fixos de servidores que prestarão serviço presencial.

§ 2º – O revezamento de servidores em turnos de trabalho realizados no mesmo dia fica condicionado à capacidade de o órgão ou entidade garantir higienização dos locais de trabalho entre turnos, conforme protocolos de biossegurança.

Art. 3º – Enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA, o servidor poderá cumprir presencialmente sua jornada de trabalho entre 7h e 19h, ressalvadas disposições específicas dos atos a que se refere o art. 4º.

§ 1º – Fica dispensado o cumprimento do horário núcleo estabelecido pela Resolução Seplag nº 10, de 1º de março de 2004.

§ 2º – O horário de trabalho presencial estabelecido no caput poderá ser alterado para se adequar ao funcionamento da unidade de exercício do servidor, conforme necessidades e especificidades.

Art. 4º – Os dirigentes máximos dos órgãos, autarquias e fundações do Poder Executivo definirão, em ato próprio, percentual mínimo de agentes públicos que exercerão trabalho presencial.

§ 1º – O percentual a que se refere o caput observará o disposto no art. 2º e, no que couber, a “Matriz de Risco para Definir o Retorno do Teletrabalho” de cada órgão ou entidade, conforme instrução da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag.

§ 2º – A atividade presencial será prioritariamente exercida por servidor cuja vacinação contra COVID-19 já tenha sido completada, de acordo com as normas e planos de imunização aplicáveis.

§ 3º – A prioridade de trabalho presencial de que trata o § 2º se aplica ao servidor que tenha se recusado a vacinar por razões subjetivas.

Art. 5º – As unidades de recursos humanos ou equivalentes dos órgãos, autarquias e fundações do Poder Executivo manterão atualizado o registro de servidores em modalidade de teletrabalho no Sistema de Administração de Pessoal – Sisap.

Art. 6º – O disposto nesta deliberação e nos atos específicos de que trata o art. 4º não poderá ser sobrepor às diretrizes e normas municipais que estabeleçam critérios mais restritivos, aplicáveis aos órgãos, autarquias e fundações do Poder Executivo estadual.

Art. 7º – Aplica-se o disposto nesta deliberação, no que couber, ao estagiário, bolsista, contratado temporário e prestador de serviço dos órgãos, autarquias e fundações, nos termos da legislação vigente.

Art. 8º – As empresas estatais controladas direta ou indiretamente pelo Estado poderão aderir ao disposto nesta deliberação.

Art. 9º – As disposições desta deliberação não se aplicam às:

I – unidades de áreas finalísticas dos órgãos, autarquias e fundações que prestam serviços relativos à saúde, à segurança pública e à educação;

II – unidades da rede pública estadual de ensino infantil, fundamental, médio, incluído o técnico, e superior a que se refere a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 129, de 24 de fevereiro de 2021.

Art. 10 – O Secretário de Estado de Saúde poderá determinar a suspensão temporária das atividades presenciais de que trata esta deliberação como medida de enfrentamento da pandemia de COVID-19.

Parágrafo único – A suspensão a que se refere o caput poderá ser parcial ou total em relação a medidas, tempo e abrangência territorial.

Art. 11 – Fica acrescentado à Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 2, de 16 de março de 2020, o seguinte art. 9º-A:

“Art. 9º-A – A manutenção do regime especial de teletrabalho de que trata esta deliberação observará o percentual mínimo de agentes públicos que exercerão trabalho presencial, nos termos da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 170, de 8 de julho de 2021.”.

Art. 12 – Ficam revogados:

I – o art. 5º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 2, de 16 de março de 2020;

II – o art. 6º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 2, de 16 de março de 2020;

III – a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 4, de 17 de março de 2020;

IV – a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 12, de 20 de março de 2020;

V – o art. 10 da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 43, de 13 de maio de 2020;

VI – a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 85, de 14 de setembro de 2020.

Art. 13 – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos quanto ao inciso I do art. 12 a partir de 1º de agosto de 2021.

Belo Horizonte, aos 8 de julho de 2021.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
Secretário de Estado de Saúde

MATEUS SIMÕES DE ALMEIDA
Secretário-Geral

MÁRCIO LUÍS DE OLIVEIRA
Consultor-Geral de Técnica Legislativa

ANA MARIA SOARES VALENTINI
Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

BERNARDO SILVIANO BRANDÃO VIANNA
Secretário de Estado Adjunto da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, respondendo pela Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

GUILHERME AUGUSTO DUARTE DE FARIA
Secretário de Estado Adjunto de Desenvolvimento Econômico, respondendo pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

ELIZABETH JUCÁ E MELLO JACOMETTI
Secretária de Estado de Desenvolvimento Social

JULIA FIGUEIREDO GOYTACAZ SANT'ANNA
Secretária de Estado de Educação

GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Fazenda

ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

MARÍLIA CARVALHO DE MELO
Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

LUÍSA CARDOSO BARRETO
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

SÉRGIO PESSOA DE PAULA CASTRO
Advogado-Geral do Estado

RODRIGO FONTENELLE DE ARAÚJO MIRANDA
Controlador-Geral do Estado

SIMONE DEOD SIQUEIRA
Ouvidora-Geral do Estado

ERLON DIAS DO NASCIMENTO BOTELHO, Coronel
Chefe do Estado-Maior, respondendo pelo Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais

OSVALDO DE SOUZA MARQUES, Coronel
Chefe do Gabinete Militar do Governador

JOAQUIM FRANCISCO NETO E SILVA
Chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

RODRIGO SOUSA RODRIGUES, Coronel
Comandante-Geral da Polícia Militar de Minas Gerais





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Ata

REUNIÃO DO GRUPO EXECUTIVO DO PLANO MINAS CONSCIENTE

DATA:	LOCAL:	INÍCIO:	TÉRMINO:
07/07/2021	Plataforma Google Meet	15:00	16:00

MEMBROS PRESENTES	ÓRGÃO
Frederico Amaral e Silva - Superintendente de Desenvolvimento e Potencialidades Regionais	SEDE
André Luiz Moreira dos Anjos - Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Saúde	SES
Ronaldo Cesar Antunes de Oliveira - Coordenador Especial da Consultoria Técnico-Legislativa	CTL
Juliano Fisicaro Borges – Chefe de Gabinete da Secretaria de Governo	SEGOV
Marcel Dornas Beghini - Secretário-Geral Adjunto do Estado	SGG
Luiz Cláudio Fernandes Lourenço Gomes - Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Fazenda	SEF

CONVIDADOS
Fernanda Heloise Fonseca - Secretaria de Estado de Cultura e Turismo
Guilherme Levy - Associação Mineira dos Municípios
Karla Delfim - SINDIPROM-MG/Abeoc
Virgínia Menezes - SINDBUFE/Amee

1. Análise de Ondas

O Grupo executivo iniciou a reunião tendo acesso ao Relatório Técnico nº 65/SES/COES MINAS COVID-19/2021, emitido pelo Centro de Operação de Emergências em Saúde – COES-Minas.

Observou-se todas as macrorregiões com algum tipo de evolução positiva na incidência, tanto em 7 dias, quanto em 14 dias, com exceções pontuais. Assim, a expectativa continua sendo de redução da incidência da média móvel nas últimas semanas.

Observou-se, igualmente, uma redução das solicitações de leito superior a 26% no Estado, com algumas macrorregiões tendo reduções mais acentuadas, a exemplo da Triângulo do Sul, Oeste, Centro e Centro Sul, e alguns aumentos em macrorregiões como a Nordeste, Norte, Vale do Aço, porém, sendo aumento de internações concentradas em leitos de enfermaria, e não em leitos de UTI.

Também foi pontuado um relativo descolamento da curva de casos leves frente às curvas de casos graves e óbitos, permitindo-se concluir que apesar da incidência continuar alta, há menor taxa de evolução dos casos leves para casos graves, ou mesmo de evolução para óbito. Tais efeitos decorrem, em grande parte, do aumento da cobertura da vacinação.

Destacou-se que, pela primeira vez, uma nova fase das projeções da pandemia atingiu um nível menor comparado à fase anterior, contrariamente ao que ocorreu nas três primeiras fases, em que o nível de uma nova fase era superior à fase antecedente. A reversão desse comportamento tem como fatores essenciais a vacinação e as ações de enfrentamento à pandemia realizadas junto às macrorregiões que passaram pela onda vermelha com cenário epidemiológico e assistencial desfavorável.

Segue a listagem das Ondas recomendadas pelo COES para cada Macro, e que foram confirmadas pelo Grupo Executivo:

Centro: Onda Vermelha -> Onda Amarela

Centro Sul: Onda Vermelha -> Onda Amarela

Jequitinhonha: Onda Vermelha -> Onda Amarela

Leste: Onda Vermelha -> Onda Amarela

Leste do Sul: Onda Vermelha (saindo dos Cenários Desfavoráveis)

Nordeste: Onda Vermelha

Noroeste: Onda Vermelha

Norte: Onda Amarela

Oeste: Onda Amarela

Sudeste: Onda Amarela

Sul: Onda Vermelha

Triângulo do Norte: Onda Vermelha -> Onda Amarela

Triângulo do Sul: Onda Vermelha

Vale do Aço: Onda Amarela -> Onda Verde

2. Análise do Pleito do Setor de Eventos

Foi apresentado pelos representantes do SINDIPROM e SINDIBUFE pleito de avaliação da possibilidade de um avanço mais célere nos regramentos atualmente impostos às realizações de eventos, bem como a revisão de regras impostas no cenário de onda vermelha ao setor, como a possibilidade de flexibilização da regra de ocupação de 50% do espaço no caso de eventos corporativos em hotéis, que atinge, especialmente, o interior do estado.

O grupo deliberou pela rediscussão do pleito na reunião do dia 14/07, haja vista a ocorrência de revisão de protocolos que ocorrerá até o próximo encontro.

Não obstante, entende-se que os avanços de onda desta semana, especialmente na Macro Centro, foram positivos para o setor de eventos, e que o cenário é favorável para a discussão de flexibilizações que vão de encontro às demandas do segmento.

3 - Mudança de Indicadores do Minas Consciente

A análise dos indicadores da SES/MG mostra que, com o aumento da cobertura vacinal, os impactos dos indicadores Incidência e Positividade sobre a saúde pública são menores do que o observado nas primeiras fases da pandemia, para patamares comparáveis.

Dessa forma, a fim de aprimorar a análise e a tomada de decisão, o COES-MG avaliou proposta de revisão desses indicadores. Essa proposta foi aprovada pelo COES-MG, e apresentada pela SES durante a reunião, contendo as seguintes alterações:

Incidência - linha de corte da Onda Vermelha alterada de 100/100.000 habitantes para 150/100.000 habitantes;

Positividade - linha de corte da Onda Amarela alterada de 10% para 15% ; linha de corte da Onda Vermelha alterada de 20% para 30%.

A proposta foi endossada pelo Grupo Executivo, tal como apresentada, e será levada ao Comitê Extraordinário para publicação.

RONALDO CESAR ANTUNES DE OLIVEIRA

COORDENADOR ESPECIAL DA CONSULTORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

FREDERICO AMARAL E SILVA

SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO DE POTENCIALIDADES REGIONAIS

ANDRÉ LUIZ MOREIRA DOS ANJOS

SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

JULIANO FISICARO BORGES

CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE GOVERNO

LUIZ CLÁUDIO FERNANDES LOURENÇO GOMES

SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

MARCEL DORNAS BEGHINI

SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO ESTADO



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Amaral e Silva, Superintendente**, em 07/07/2021, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Dornas Beghini, Secretário(a) de Estado Adjunto**, em 07/07/2021, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **André Luiz Moreira dos Anjos, Secretário(a) de Estado Adjunto**, em 07/07/2021, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo César Antunes de Oliveira, Coordenador(a)**, em 07/07/2021, às 18:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Cláudio Fernandes Lourenço Gomes, Secretário de Estado Adjunto de Fazenda**, em 07/07/2021, às 20:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **31969898** e o código CRC **A8D0DF15**.

Referência: Processo nº 1220.01.0001740/2020-07

SEI nº 31969898



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Subsecretaria de Desenvolvimento Regional

Nota Técnica nº 34/SEDE/SUBDER/2021

PROCESSO Nº 1220.01.0002752/2020-37

RELATÓRIO ECONÔMICO - 07/07/2021

DADOS ECONÔMICOS

- Uma nova pesquisa realizada pelo SEBRAE apontou que pequenos negócios estão mais confiantes no Estado, apresentando um aumento de 18 pontos em relação a abril e variando de 89 para 107, conforme o Índice Sebrae de Confiança dos Pequenos Negócios (Iscon), o que representa o segundo melhor resultado do Iscon em 2021, atrás apenas de fevereiro, quando o índice alcançou 109 pontos. A avaliação é de que, apesar da crise sanitária, os índices melhoraram em maio devido ao avanço da vacinação no País e à abertura gradual do comércio. Dois setores que demonstraram resultados positivos destaque foram o de materiais de construção e de comércio.
- O aumento das exportações, somado à atual valorização do dólar em relação ao real vêm impactando positivamente o saldo da balança comercial mineira, com registro superavitário de U\$\$ 12,6 bilhões no primeiro semestre de 2021. O resultado, comparado com o primeiro semestre de 2020, que registrou U\$\$ 7,7 bilhões também positivos, demonstra 63% de avanço entre os períodos, conforme dados da Secretaria Especial de Comércio Exterior e Assuntos Internacionais do Ministério da Economia (Secint). Apesar da metodologia utilizada pela referida Secretaria ter sofrido recentes revisões, o que poderia influenciar nos resultados obtidos, especialistas afirmam que os números do Estado encontram-se dentro do previsto. Apenas no mês de junho de 2021, foi registrada uma alta de 7,32% do comércio exterior de Minas Gerais, se comparado ao mesmo período do ano passado, com um saldo de importações e exportações de U\$\$ 2,7 bilhões, contra U\$\$ 1,07 bilhões, respectivamente.
- Informações do Sindicato de Comércio Varejista e Atacadista de Material de Construção, Tintas, Ferragens e Maquinismo de Belo Horizonte e Região (Sindimaco) indicam que o segmento de vendas de material de construção comparando-se o primeiro semestre de 2021 com o mesmo período de 2020. O crescimento observado refere-se não apenas ao volume de vendas, mas, igualmente, ao faturamento, uma vez que os preços de muitos dos materiais aumentaram no período. Um dos fatores que justificam o crescimento do setor foi que o fechamento forçado de lojas e clubes pela pandemia estimulou a antecipação de reformas programadas para outros períodos.
- A Sondagem Industrial de maio, realizada pela Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg), juntamente à Confederação Nacional da Indústria (CNI) revela tendência de crescimento em 2021 pela indústria mineira. Tanto a produção quanto a geração de empregos no setor apresentaram resultados positivos no período, apresentando um índice de evolução da produção acima dos 50 pontos – fronteira entre recuo e elevação – e marco de 55,7 pontos em maio, no quesito desempenho industrial. Outro índice apresentando crescimento é o de evolução do número de empregados, que também compõe o indicador de desempenho da indústria, aumentando em dois pontos na comparação com abril (51,7 pontos), 11,4 pontos em relação a maio de 2020 (42,3 pontos) e registrando 53,7 pontos em maio/2021.
No que diz respeito ao item “utilização da capacidade instalada efetiva em relação ao usual”, apesar do mês de maio ter apresentado um avanço de 1,6 ponto em relação a abril (46 pontos), totalizando 47,6 pontos, o indicador demonstrando uma operabilidade com capacidade abaixo do normal para o

mês pela indústria, por ter ficado abaixo dos 50 pontos. Não obstante, o índice aumentou 15,5 pontos na comparação com maio de 2020 (32,1 pontos), tendo sido, igualmente, o maior para o mês desde 2010.

- Conforme informações prestadas pelo Sindicato das Indústrias Têxteis de Malhas no Estado de Minas Gerais (Sindimalhas-MG) a indústria têxtil cresceu cerca de 15% entre janeiro e junho de 2021, tendo sido o início da vacinação o principal fator a garantir a retomada dos negócios, uma vez que o aumento crescente de pessoas vacinadas diminui a possibilidade de ocorrência de novos fechamentos do comércio.
- Conforme dados do Caged (Cadastro Geral de Empregados e Desempregados), o mês de maio de 2021 registrou saldo positivo de empregos formais no estado de Minas Gerais, com superávit de 32 mil vagas de trabalho, perfazendo o quinto resultado positivo seguido no ano, com destaque na geração para o setor de serviços. O saldo do estado mineiro representa o segundo maior do país, com uma contratação total de 166.936 profissionais e demissão de 134.927, ficando atrás apenas de São Paulo, que registrou um excedente de 104.707.
- O setor de turismo lidera o ranking dos segmentos da economia mais impactados pelo cenário pandêmico, conforme pesquisa realizada pela FGV (Fundação Getúlio Vargas) no período entre 26/05/2021 a 01/06/2021. O estudo demonstrou uma queda de 68% no período tanto na receita do turismo quanto na receita da economia criativa. A última edição da pesquisa, realizada em março do corrente ano, havia registrado uma redução de 59% no faturamento dos referidos setores, possibilitando concluir que o setor de turismo continua registrando sucessivas quedas na sua capacidade de faturar.
- O comércio varejista em Minas Gerais apresentou um avanço de 0,2% de março para abril deste ano, tendo acumulado do ano até abril, um registro de crescimento de 9,6% na comparação com igual intervalo do ano passado, conforme dados da Pesquisa Mensal do Comércio, divulgada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Entre as atividades de destaque investigadas e que apresentaram avanço na comparação com o mesmo mês do ano anterior, para o comércio varejista, estão móveis (133,8%), tecidos, vestuários e calçados (99,9%) e eletrodomésticos (53,2%). No comércio varejista ampliado, o setor de veículos, motocicletas, partes e peças apresentou avanço de 97,9% e o setor de material de construção, de 33,7%. Ainda segundo a Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Minas Gerais (Fecomércio-MG), foi registrada uma recuperação de 32% para o comércio varejista ampliado, saldo positivo comparado ao mesmo período do ano anterior, marcado por restrição em investimento.
- As vendas de veículos novos, em Minas Gerais, cresceram 232,02% em maio na comparação com igual mês do ano passado. No acumulado do ano, os resultados também são positivos e mostram um aumento de 21,13%, com realização de 56.124 emplacamentos no Estado no mês passado, enquanto no mês de maio de 2020 foram feitos 16.904 emplacamentos, segundo dados regionalizados da Federação Nacional da Distribuição de Veículos Automotores (Fenabrave). Ainda conforme dados da Federação, somente nos segmentos de automóveis e comerciais leves, as vendas do Estado subiram 326,13% em maio na comparação com o mesmo mês do ano passado. No acumulado dos cinco primeiros meses, nos segmentos de auto e comercial leve foram comercializados 168.655 unidades em Minas Gerais. O número representa um aumento de 20,22% na comparação com o período de janeiro a maio do ano passado, quando foram registradas 140.292 unidades. Em Minas, as vendas de caminhões e ônibus cresceram 76,68% no último mês. Ao todo, os emplacamentos do segmento chegaram a 1.576 unidades no Estado, frente às 892 unidades registradas em maio de 2020. De janeiro a maio, os emplacamentos somaram 6.859 unidades ante as 4.829 unidades comercializadas nos primeiros cinco meses de 2020, representando um avanço de 42,04% no período.
- Uma em cada 10 empresas optantes pelo Simples Nacional se tornaram inativas em Minas Gerais. É o que mostra o levantamento realizado pelo Sebrae Minas com base nos dados da Receita Federal. No total, 272.976 pequenos negócios do estado não entregaram a Declaração Anual do Simples Nacional nos últimos dois anos e foram consideradas inaptos pela Receita. A maioria (62%) é Microempreendedor Individual (MEI). Cerca de 2,7 milhões de empresas se tornaram inaptas em todo o país, sendo 2,4 milhões optantes pelo Simples – MEI, Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno

Porte (EPP). Vale ressaltar que ao ter o CNPJ declarado inapto, o empresário fica impedido de abrir outra empresa e pode responder pelas dívidas do negócio como pessoa física, entre outras consequências. A representatividade do MEI no total de pequenos negócios em Minas Gerais saltou de 62% para 63%, enquanto a das microempresas (ME) caiu de 34% para 32% e das empresas de pequeno porte (EPP) se manteve em 4%.

- O número de pequenos negócios abertos em Minas Gerais caiu 13% em abril, comparado ao mesmo mês do ano passado. É o segundo pior resultado do ano, com pouco mais de 19 mil empresas do segmento (MEI, ME e EPP) abertas no estado, de acordo com o levantamento realizado pelo Sebrae Minas. De janeiro a abril houve uma queda de 3,24% na abertura de pequenos negócios, totalizando em torno de 111 mil CNPJ criados nos quatro primeiros meses de 2021. A queda mais expressiva foi entre os microempreendedores individuais (MEI). Em abril, a retração no registro de novos MEI foi de 16% em relação ao mesmo mês de 2020. No acumulado do ano, a queda é de quase 6% em relação ao mesmo período do ano passado. Por outro lado, cerca de 6,8 mil pequenos negócios encerraram as atividades em Minas Gerais no mês de abril. Comparativamente, em relação ao mesmo mês no ano de 2020, houve aproximadamente 15% menos fechamento de pequenos negócios esse ano que no ano anterior. O maior percentual de queda no número de CNPJ encerrados foi entre as ME (-30%), seguido pelas EPP (-22%) e pelo MEI (-8%).
- Cerca de 20% dos microempreendedores individuais (MEI) de Minas Gerais se formalizaram durante a pandemia e 60% deles abriram um negócio por oportunidade nesse período, como mostra a pesquisa realizada pelo Sebrae Minas para avaliar o perfil dos novos MEI, segmento que corresponde a 63% dos pequenos negócios do estado. Entre março de 2020 e abril deste ano, 215.025 novos MEI chegaram ao mercado, totalizando 1.342.377 formalizados.
- O governo do Estado projeta um déficit de R\$ 16,2 bilhões para este ano, fruto de uma previsão de R\$ 105,7 bilhões em receitas e de R\$ 121,9 bilhões de despesas. Apenas no primeiro trimestre a arrecadação de Minas Gerais somou R\$ 21,7 bilhões ou o equivalente a 20,5% do total estimado para o exercício. Apesar do recrudescimento da pandemia de Covid-19 nos primeiros meses de 2021 e a consequente limitação de funcionamento de muitas atividades econômicas, o montante ainda é maior que os R\$ 18,7 bilhões.
- Minas Gerais deve registrar um novo recorde no faturamento da produção agrícola e pecuária em 2021. De acordo com os dados do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa), o Valor Bruto da Produção Agropecuária (VBP) estimado para o Estado, com base nos dados de janeiro, é de R\$ 100,6 bilhões, aumento de 1,72% frente a 2020. Neste ano, o impulso vem, principalmente, da soja, que superou o VBP do café e deve alcançar um faturamento bruto de R\$ 18,7 bilhões, alta de 33,6%. Produtos como o milho e bovinos também apresentam resultados positivos.

CENÁRIO ECONÔMICO

Os resultados do Produto Interno Bruto (PIB) de Minas Gerais referentes ao 1º trimestre de 2021 foram divulgados pela Fundação João Pinheiro, apresentando queda de 0,2% na comparação ao último período no ano passado. Foi observado um crescimento na agropecuária (0,8%) e nos serviços (0,2%), e um recuo na indústria (-0,4%). O resultado do Estado diverge do resultado no Brasil, que cresceu 1,2%.

O desempenho desfavorável da atividade de energia e saneamento foi considerando um dos fatores primordiais para tal diferença, que, de maneira distinta aos trimestres anteriores, em que o consumo empresarial de energia elétrica recuou em função das paralisações temporárias das atividades econômicas, a queda do nível de atividade em Minas Gerais foi principalmente provocada pela redução na geração de eletricidade, que, conforme dados do Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS), houve uma redução do volume útil dos principais reservatórios hidroelétricos mineiros, ocasionada pela estiagem que, ao longo de 2020, ocasionou queda no volume de energia gerada neste ano, especialmente nas usinas de Emborcação, Furnas e Itumbiara. O volume total de energia gerada, de janeiro a março, ficou 38,2% abaixo do quarto trimestre do ano passado e 24,5% menor do que o medido no primeiro trimestre de 2020.

O volume de Valor Adicionado Bruto (VAB), a riqueza criada pelo segmento de energia e saneamento em Minas Gerais, recuou 6,4%, comparada no período de outubro a dezembro/2020, e 8,2% ao primeiro trimestre de 2020, destoando mais uma vez do que vem sendo observado no Brasil, em que verificou-se expansão do segmento de 0,9% e 2,1%, respectivamente, na mesma margem de comparação.

A redução do PIB mineiro também restou influenciada pela indústria de transformação, que, em comparações envolvendo o primeiro semestre de 2021 com o quarto trimestre de 2020, demonstrou uma redução nacional de 0,5%, enquanto em Minas Gerais foi mais acentuada, com redução de 1,7% em igual período.

Nesse panorama a atividade que apresentou crescimento mais expressivo no VBC foi a indústria extrativa mineral, com 7,4%, quando comparada ao último trimestre de 2020, como efeito da evolução positiva dos preços das commodities, sobretudo o minério de ferro. Outra atividade em âmbito estadual que apresentou desempenho superior ao panorama nacional foi a construção civil: enquanto Minas Gerais apresentou um percentual de 3,1%, o Brasil apresentou 2,1%.

Entre as atividades que contribuíram para gerar Valor Adicionado, a agropecuária registrou crescimento de 5,4% em relação a igual período do ano anterior, sendo tal resultado explicado pelo desempenho da safra de soja - principalmente para a economia nacional, que tem o grão como principal produto da pauta agrícola - feijão e batata.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Augusto Oliveira Cabido, Subsecretário(a)**, em 07/07/2021, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **31763946** e o código CRC **67BF8FF7**.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
Centro de Operações Emergenciais em Saúde - COVID-19

ERRATA

Belo Horizonte, 08 de julho de 2021.

ERRATA DO RELATÓRIO TÉCNICO Nº 54/SES/COES MINAS COVID-19/2021

Assunto: Errata da análise dos indicadores classificatórios propostos para o monitoramento do Distanciamento Social Ampliado (DSA) publicados no Relatório Técnico nº 54, de 07 de julho de 2021.

Interessado: Grupo Executivo do Plano Minas Consciente e Comitê Extraordinário COVID-19

Data: 08 de julho de 2021

Após apresentação dos dados de indicadores do Plano Minas Consciente às Unidades Regionais de Saúde, em reunião no dia 08 de julho de 2021, às 10:30, foi identificado que a janela temporal considerada no cálculo da taxa de incidência de confirmados por COVID-19 estava desfalcada em um dia, considerando o período de 30/06/2021 a 05/07/2021 e não o período correto que é o de 30/06/2021 a 06/07/2021.

O anexo I e II indica os valores dos indicadores de 'Incidência Confirmados' e de '% Variação Taxa de Incidência' corrigidos para todas as macrorregiões e agrupamentos de microrregiões, respectivamente. Tal incongruência foi sanada e os dados por ela alterados não influem nas ondas das macrorregiões anterior.

Entretanto, há uma mudança na pontuação de grau de risco para as microrregiões de Belo Horizonte (Macro Centro) e de Taiobeiras (Macro Norte) de forma que elas permanecem na onda vermelha e não na amarela, como anteriormente publicado.

ANEXO I

Data de Atualização: 08/07/2021	INCIDÊNCIA			CAPACIDADE DE ATENDIMENTO		VELOCIDADE DE AVANÇO DA DOENÇA		AVALIAÇÃO GERAL		Classificação em Ondas			% Pop. SUS-Dependente
	1º Corte	2º Corte								Onda Atual 03/07 a 09/07	Tempo na Onda Amarela / Verde [dias]	Onda Sugerida pelo CDE5 para 10/07 a 16/07	
MACROS	Incidência Confirmados	Positividade Atual	% COVID Internados UTI Adulto	% Ocup. UTI Adulto Exclusivo COVID	Letos UTI Adulto COVID livres/100 mil hab SUS-Dep	% Variação Positividade	% Variação Taxa de Incidência	Grau de Risco Atual	Grau de Risco da Semana Anterior				
Pesos	1	2	2	4	4	2	1	0 a 32	0 a 32				
CENTRO	166	25%	56%	80%	4,1	-17%	-19%	16	22	Vermelha	0	Amarela	66%
CENTRO SUL	168	34%	56%	62%	7,9	-13%	-37%	16	20	Vermelha	0	Amarela	77%
JEQUITINHONHA	141	36%	74%	67%	5,1	-5%	-22%	19	20	Vermelha	0	Amarela	94%
LESTE	146	30%	75%	61%	4,7	-3%	-4%	18	21	Vermelha	0	Amarela	87%
LESTE DO SUL	230	35%	58%	77%	3,0	-3%	-10%	25	29	Vermelha	0	Vermelha	89%
NORDESTE	195	43%	72%	90%	0,8	-2%	15%	28	28	Vermelha	0	Vermelha	93%
NOROESTE	246	31%	70%	65%	4,9	-6%	-20%	22	21	Vermelha	0	Vermelha	85%
NORTE	183	39%	59%	51%	6,4	8%	-15%	16	21	Vermelha	0	Amarela	92%
OESTE	213	28%	71%	79%	4,6	-20%	-36%	16	22	Vermelha	0	Amarela	72%
SUDESTE	151	33%	53%	52%	11,6	0%	-43%	16	16	Amarela	21	Amarela	78%
SUL	282	31%	65%	89%	3,7	-11%	-27%	24	28	Vermelha	0	Vermelha	79%
TRIÂNGULO DO NORTE	223	25%	54%	59%	10,3	-7%	-20%	14	20	Vermelha	0	Amarela	73%
TRIÂNGULO DO SUL	234	35%	59%	71%	4,2	-5%	-30%	20	26	Vermelha	0	Vermelha	69%
VALE DO AÇO	153	35%	65%	44%	19,9	-15%	10%	11	13	Amarela	≥28	Verde	74%
MINAS GERAIS	193	31%	60%	69%	5,9	-9%	-22%	20	20				76%
MG (RES. ANTERIOR)	224	32%	64%	76%	4,8	-9%	-22%	20	20				

ANEXO II

Data de Atualização: 08/07/2021		SALA DE SITUAÇÃO COVID-19 NÍVEL CENTRAL SES-MG			INCIDÊNCIA			CAPACIDADE DE ATENDIMENTO				VELOCIDADE DE AVANÇO DA DOENÇA			AVALIAÇÃO GERAL			Classificação em Ondas			% Pop. SUS-Dependente
Parâmetros		1ª Corte	15%	25%	50%	50%	4,0	3,5	15%	15%	12										
		2ª Corte	30%	40%	90%	80%	7,0	6,0	15%	15%	19										
MACROS	AGRUP. MACROS SUBGR	Incidência Confirmados	Positividade Atual	% COVID Internados UTI Adulto	% Ocup. UTI Adulto	% Ocup. UTI Adulto Exclusivo COVID	Leitos UTI Adulto livres/100 mil hab SUS-Dep	Leitos UTI Adulto COVID livres/100 mil hab SUS-Dep	% Variação Positividade	% Variação Taxa de Incidência	Grau de Risco AGRUP	Grau de Risco da Semana Anterior	Grau de Risco do MACRO	Onda Atual 03/07 a 09/07	Onda Amarela / Verde (dias)	Onda Sugerida pelo COES pelo 10/07 a 16/07					
		1	2	2	0	4	0	4	2	1	0 a 32	0 a 32	0 a 32								
CENTRO	BELO HORIZONTE/NOVA LIMA/CAETE	18,9	20%	42%	86%	91%	6,2	4,2	17%	30%	20	22	16	Vermelho	0	Vermelho				59,6%	
CENTRO	BETIM	10,0	29%	62%	91%	99%	2,5	1,8	26%	39%	25	26	16	Vermelho	0	Vermelho				72,6%	
CENTRO	CONTAGEM	10,5	25%	71%	87%	98%	3,3	1,7	26%	25%	29	28	16	Vermelho	0	Vermelho				65,3%	
CENTRO	CURVELO	13,7	34%	39%	67%	63%	11,0	7,9	0%	18%	15	18	16	Amarelo	14	Amarelo				87,8%	
CENTRO	GLANHAES	14,7	49%	100%	70%	70%	3,4	3,8	18%	48%	28	21	16	Vermelho	0	Vermelho				92,0%	
CENTRO	ITABIRA	21,1	14%	64%	60%	61%	15,1	9,4	7%	41%	14	11	16	Verde	>28	Amarelo				67,1%	
CENTRO	JOÃO MON LEVADE	14,7	46%	81%	48%	52%	16,3	11,5	6%	19%	16	16	16	Amarelo	228	Amarelo				74,2%	
CENTRO	OURO PRETO	30,4	26%	39%	97%	99%	0,8	1,0	7%	15%	27	27	16	Vermelho	0	Vermelho				63,8%	
CENTRO	SETE LAGOAS	17,9	35%	64%	73%	67%	4,7	3,9	10%	13%	23	28	16	Vermelho	0	Vermelho				80,0%	
CENTRO	VESPASIANO	37,9	33%	100%	65%	65%	2,7	2,7	14%	38%	26	22	16	Vermelho	0	Vermelho				78,7%	
CENTRO SUL	BARBACENA	13,3	28%	47%	77%	68%	8,5	6,5	15%	23%	12	18	16	Amarelo	7	Amarelo				83,0%	
CENTRO SUL	COMOGONHAS	11,4	34%	100%	90%	90%	1,3	1,0	17%	46%	30	25	16	Vermelho	0	Vermelho				59,2%	
CENTRO SUL	CONSELHEIRO LAFIETE	14,8	28%	99%	81%	74%	5,2	5,2	13%	39%	18	22	16	Vermelho	0	Amarelo				72,1%	
CENTRO SUL	SAO JOAO DEL REI	18,9	31%	31%	64%	46%	12,5	13,4	19%	40%	10	24	16	Vermelho	0	Amarelo				82,5%	
JEQUITINHONHA	ARAÇUAÍ	8,2	33%	100%	60%	60%	4,5	4,5	14%	27%	19	14	19	Amarelo	7	Amarelo				97,5%	
JEQUITINHONHA	DIAMANTINA/SERRO	10,8	44%	93%	60%	53%	11,1	7,8	5%	10%	17	24	19	Vermelho	0	Amarelo				92,1%	
JEQUITINHONHA	Turmalina/M. Nova/Capelinha	14,4	21%	100%	90%	90%	1,6	1,3	30%	36%	23	28	19	Vermelho	0	Vermelho				95,6%	
LESTE	/MANTEMA/RESPLENDOR/S.TAMARA/SUAÇ	14,9	30%	77%	62%	59%	5,9	4,7	3%	3%	18	21	18	Vermelho	0	Amarelo				86,3%	
LESTE	PECANHA/SÃO JOÃO EVANGELISTA	11,6	31%	100%	70%	70%	5,4	5,4	23%	50%	17	27	18	Vermelho	0	Amarelo				95,1%	
LESTE DO SUL	MANHUAÇU	33,9	48%	94%	84%	89%	2,5	3,9	2%	10%	39	32	23	Vermelho	0	Vermelho				92,9%	
LESTE DO SUL	PONTE NOVA	13,6	37%	92%	63%	57%	12,0	7,8	6%	12%	16	29	21	Vermelho	0	Amarelo				88,8%	
LESTE DO SUL	VICOSA	40,4	33%	62%	93%	94%	1,8	0,9	3%	7%	24	21	23	Vermelho	0	Vermelho				78,6%	
NORDESTE	ALMENARA/LACINTO	75,9	90%	100%	100%	100%	0,0	0,0	0%	38%	30	26	28	Vermelho	0	Vermelho				96,4%	
NORDESTE	ITABIM/PEDRA AZUL	19,3	86%	100%	100%	100%	0,0	0,0	19%	0%	27	26	28	Vermelho	0	Vermelho				96,7%	
NORDESTE	NANUQUE	10,6	18%	100%	90%	90%	1,6	1,6	36%	24%	29	27	29	Vermelho	0	Vermelho				90,9%	
NORDESTE	TO/MALAC/AGUA/ITAMB/PPARAISO	14,7	49%	97%	87%	98%	1,9	1,9	0%	2%	28	29	29	Vermelho	0	Vermelho				91,2%	

Data de Atualização: 08/07/2021		SALA DE SITUAÇÃO COVID-19 NÍVEL CENTRAL SES-MG			INCIDÊNCIA			CAPACIDADE DE ATENDIMENTO				VELOCIDADE DE AVANÇO DA DOENÇA		AVALIAÇÃO GERAL			Classificação em Ondas			% Pop. SUS-Dependente
Parâmetros		1ª Corte			2ª Corte			3ª Corte		4ª Corte		5ª Corte		6ª Corte			7ª Corte			
MACROS	AGRUP. MACROS SUBGR	Incidência Confirmadas	Positividade e Atual	% COVID Internados UTI Adulto	% Ocup. UTI Adulto	% Ocup. UTI Adulto Exclusivo COVID	Leitos UTI Adulto /100 mil hab SUS-Dep	Leitos UTI Adulto COVID /100 mil hab SUS-Dep	% Variação Positividade	% Variação Taxa de Incidência	Grau de Risco AGRUP	Grau de Risco da Semana Anterior	Grau de Risco do MACRO	Onda Atual 03/07 a 09/07	Onda Amarela / Verde (dias)	Onda Sugerida pelo COES para 10/07 a 16/07				
		1	2	2	0	4	0	4	2	1	0 a 32	0 a 32	0 a 32							
NOROESTE	JÃO PINHEIRO	172	28%	100%	40%	40%	9,0	9,0	18%	40%	10	16	22	Amarela	21	Amarela	88,9%			
NOROESTE	PATOS DE MINAS/SAO GOTARDO	167	29%	62%	57%	66%	13,9	5,8	7%	13%	19	18	22	Amarela	21	Amarela	82,3%			
NOROESTE	UNAI	139	40%	93%	64%	72%	4,9	1,8	22%	22%	26	28	22	Verde	0	Verde	88,6%			
NORTE	BRASILIA/S. FRANCISCO/JANUARIA	120	39%	87%	58%	57%	3,7	1,8	13%	30%	26	27	16	Verde	0	Verde	97,9%			
NORTE	JANAUBA/MONTE AZUL/MANGA	123	37%	39%	40%	40%	8,2	6,4	0%	12%	13	12	16	Amarela	21	Amarela	96,7%			
NORTE	COARAÇA DE JESUS/BOCAIÚVA/FRANCISCO	150	42%	90%	58%	50%	14,5	9,8	12%	24%	17	17	16	Amarela	228	Amarela	85,4%			
NORTE	PIRAPORA	169	34%	19%	54%	69%	8,9	3,7	6%	49%	26	28	16	Verde	0	Verde	90,4%			
NORTE	SALINAS	148	25%	100%	60%	60%	6,0	6,0	50%	17%	13	10	16	Amarela	7	Amarela	94,9%			
NORTE	TAOBERNAS	184	37%	34%	52%	47%	8,6	5,7	16%	20%	20	24	16	Verde	0	Verde	98,9%			
OESTE	BOIM DESPACHO	138	30%	44%	85%	80%	3,4	4,5	3%	37%	18	16	16	Amarela	7	Amarela	81,5%			
OESTE	DMINÓPOLIS	177	25%	99%	83%	80%	6,6	5,5	22%	28%	16	21	16	Verde	0	Amarela	52,3%			
OESTE	FORMIGA/CAMP. BEL. O	146	40%	70%	75%	73%	7,3	5,7	18%	21%	22	28	16	Verde	0	Verde	84,7%			
OESTE	ITALVINA	148	22%	71%	93%	100%	2,1	0,8	24%	56%	22	28	16	Verde	0	Verde	76,2%			
OESTE	LAGOA DA PRATA/STO. ANT. MONTE	126	21%	100%	83%	83%	5,4	5,4	34%	44%	20	14	16	Amarela	7	Verde	71,7%			
OESTE	OLIVEIRA/STO. ANT. AMPARO	174	36%	29%	86%	70%	4,5	3,4	13%	29%	20	20	16	Verde	0	Verde	83,2%			
OESTE	PARA DE MINAS	138	27%	79%	79%	73%	5,3	5,3	53%	38%	16	27	16	Verde	0	Amarela	75,4%			
SUDESTE	ALÉM PARAIBA	101	30%	87%	30%	20%	14,9	17,0	18%	90%	11	8	16	Amarela	228	Verde	80,4%			
SUDESTE	CARANGOLA	102	43%	57%	73%	53%	8,9	12,1	0%	29%	16	17	16	Amarela	21	Amarela	94,6%			
SUDESTE	LUZIMA DUARTE/SIN. BICAS/SANTOS DUMONTE	150	35%	50%	60%	49%	20,1	16,1	0%	29%	11	16	16	Amarela	228	Verde	70,0%			
SUDESTE	LEOPOLDINA/CATAGUASES	113	34%	37%	77%	79%	6,3	3,8	6%	51%	19	18	16	Amarela	7	Amarela	85,5%			
SUDESTE	MURAE	111	29%	49%	74%	83%	10,2	1,8	18%	85%	20	24	16	Verde	0	Verde	89,2%			
SUDESTE	UBA	188	30%	13%	51%	38%	14,8	12,8	6%	3%	11	12	16	Amarela	21	Amarela	78,8%			

Data de Atualização: 08/07/2021		SALA DE SITUAÇÃO COVID-19 NÍVEL CENTRAL SES-MG			INCIDÊNCIA			CAPACIDADE DE ATENDIMENTO				VELOCIDADE DE AVANÇO DA DOENÇA		AVALIAÇÃO GERAL			Classificação em Ondas			% Pop. SUS-Dependente
Parâmetros		1ª Corte			2ª Corte			3ª Corte		4ª Corte		5ª Corte		6ª Corte			7ª Corte			
MACROS	AGRUP. MACROS SUBGR	Incidência Confirmadas	Positividade e Atual	% COVID Internados UTI Adulto	% Ocup. UTI Adulto	% Ocup. UTI Adulto Exclusivo COVID	Leitos UTI Adulto /100 mil hab SUS-Dep	Leitos UTI Adulto COVID /100 mil hab SUS-Dep	% Variação Positividade	% Variação Taxa de Incidência	Grau de Risco AGRUP	Grau de Risco da Semana Anterior	Grau de Risco do MACRO	Onda Atual 03/07 a 09/07	Onda Amarela / Verde (dias)	Onda Sugerida pelo COES para 10/07 a 16/07				
		1	2	2	0	4	0	4	2	1	0 a 32	0 a 32	0 a 32							
SUL	ALFENAS/MACHADO	118	49%	84%	92%	80%	1,9	1,9	17%	32%	20	26	28	Verde	0	Verde	84,6%			
SUL	CASSIA/PASSOS/PILUMHI	119	20%	82%	91%	80%	2,3	2,7	39%	37%	24	26	28	Verde	0	Verde	87,4%			
SUL	GUAXUPÉ	103	11%	98%	66%	55%	8,0	7,2	11%	39%	16	28	24	Verde	0	Amarela	84,8%			
SUL	ITAJUBA	111	21%	19%	80%	78%	12,0	10,2	15%	20%	18	28	24	Verde	0	Amarela	80,7%			
SUL	LAVRAS	172	38%	35%	84%	83%	4,1	3,0	3%	29%	28	25	28	Verde	0	Verde	78,7%			
SUL	POÇOS DE CALDAS	102	30%	34%	95%	80%	2,6	3,9	21%	21%	20	28	28	Verde	0	Verde	65,1%			
SUL	POUSO ALFRE	161	32%	47%	87%	78%	2,3	3,0	3%	14%	20	29	28	Verde	0	Verde	77,1%			
SUL	SÃO LOURENÇO	143	20%	80%	81%	74%	7,0	7,5	33%	37%	12	26	28	Verde	0	Amarela	75,4%			
SUL	SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	157	28%	89%	90%	80%	2,9	2,8	18%	32%	24	26	28	Verde	0	Verde	82,7%			
SUL	TRES CORAÇÕES	128	24%	81%	90%	100%	2,7	0,0	13%	42%	28	28	28	Verde	0	Verde	82,8%			
SUL	TRES PONTAS	104	39%	82%	76%	100%	7,9	0,0	9%	22%	28	28	28	Verde	0	Verde	79,4%			
SUL	VARGINHA	143	44%	33%	89%	88%	5,5	3,4	5%	27%	28	28	28	Verde	0	Verde	72,7%			
TRIÂNGULO DO NORTE	ITUIUTABA	118	25%	87%	94%	82%	1,2	1,2	26%	38%	24	30	14	Verde	0	Verde	82,6%			
TRIÂNGULO DO NORTE	PATROCÍNIO/MONTE CARMELO	121	16%	99%	41%	32%	24,4	21,0	30%	33%	7	12	14	Amarela	14	Amarela	87,2%			
TRIÂNGULO DO NORTE	UBERLÂNDIA/ARAGUARI	122	30%	31%	82%	63%	7,4	9,7	10%	13%	17	15	14	Amarela	7	Amarela	68,3%			
TRIÂNGULO DO SUL	ARAXÁ	103	42%	82%	81%	90%	3,4	3,4	14%	36%	20	28	20	Verde	0	Verde	77,1%			
TRIÂNGULO DO SUL	FRUTAL/ITURAMA/UBERABA	143	35%	33%	76%	65%	6,0	5,2	5%	28%	20	26	20	Verde	0	Verde	66,8%			
VALE DO AÇO	CARATINGA	113	30%	90%	36%	38%	47,1	39,1	24%	13%	11	13	11	Amarela	228	Verde	91,4%			
VALE DO AÇO	CORONEL FABRICIANO/TIMO TEO	113	28%	44%	40%	24%	25,5	23,4	8%	10%	12	10	11	Verde	228	Verde	68,6%			
VALE DO AÇO	IPATINGA	116	28%	39%	83%	75%	5,3	5,0	0%	5%	18	19	11	Amarela	7	Amarela	68,7%			

Maria Laura Scapolatempore Starling

Coordenadora da Sala de Situação

Eva Lúcia Arcoverde Medeiros

Coordenadora do Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde -CIEVS -Minas

Janaina Passos de Paula

Subsecretária de Vigilância em Saúde

Coordenadora do Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública

André Luiz Moreira dos Anjos

Secretário de Estado Adjunto de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Eva Lidia Arcoverde Medeiros, Coordenador(a)**, em 08/07/2021, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Janaina Passos de Paula, Subsecretário(a)**, em 08/07/2021, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **André Luiz Moreira dos Anjos, Secretário(a) de Estado Adjunto**, em 08/07/2021, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **32031861** e o código CRC **76793A41**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1320.01.0054492/2020-13

SEI nº 32031861



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Saúde

Centro de Operações Emergenciais em Saúde - COVID-19

Relatório Técnico nº 53/SES/COES MINAS COVID-19/2021

PROCESSO Nº 1320.01.0054492/2020-13

Assunto: Análise dos indicadores classificatórios propostos para o monitoramento do Distanciamento Social Ampliado (DSA)

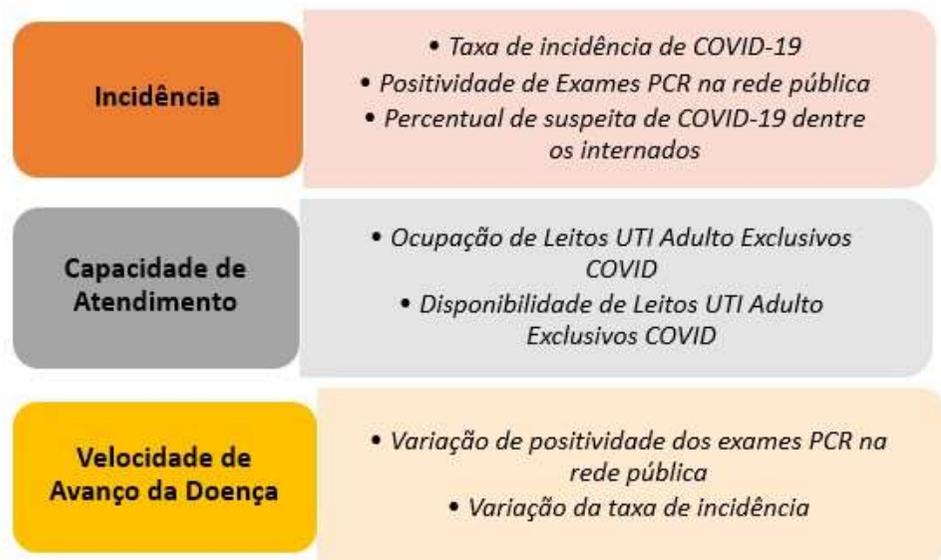
Interessado: Grupo Executivo do Plano Minas Consciente e Comitê Extraordinário COVID-19

Data: 07 de julho de 2021

O Centro de Operações de Emergência em Saúde (COES-MINAS-COVID-19), no âmbito de sua competência, apresenta neste documento a metodologia e resultados das análises técnicas dos indicadores epidemiológicas e assistenciais.

1. Indicadores

A seguir, são apresentados os sete indicadores selecionados, agrupados em três eixos: Incidência, Capacidade de Atendimento e Velocidade de Avanço da Doença:



Tomando por base esses indicadores, os resultados aferidos em cada um e os balizadores que se fizerem como aplicáveis ao momento, deverá ser realizada a tomada de decisão por parte do Comitê Extraordinário COVID-19 sobre a abertura de ondas. A partir da análise de indicadores e balizadores, bem como eventuais análises realizadas pelo COES Minas COVID-19 e pelo Grupo Executivo, o Comitê Extraordinário COVID-19 adotará uma escala de pontuação que reflete o risco da decisão, conforme a seguir:

- **Um indicador em posição verde:** Soma-se zero pontos ao índice;
- **Um indicador em posição amarela:** Soma-se um ponto ao índice;
- **Um indicador em posição vermelha:** Soma-se dois pontos ao índice.

Cada indicador será multiplicado por um determinado peso, que varia de 1 a 4. A soma total dos pontos indicará o índice final, por macrorregião e por agrupamento de microrregiões, sendo que a pontuação mais alta significa um risco mais alto, conforme tabela com exemplos a seguir.

Tabela 1 – Indicadores, pesos e grau de risco por macrorregião e agrupamentos de microrregiões e parâmetros

Data de atualização	INCIDÊNCIA		CAPACIDADE DE ATENDIMENTO			VELOCIDADE DE AVANÇO DA DOENÇA		AVALIAÇÃO GERAL
1º Corte	50	10%	25%	50%	3,5	-15%	-15%	12
2º Corte	100	20%	40%	80%	6,0	15%	15%	19
MACROS e Agrupamentos	Incidência Confirmados	Positividade Atual	% COVID Internados UTI Adulto	% Ocup. UTI Adulto Exclusivo COVID	Leitos UTI Adulto COVID livres/100 mil hab SUS-Dep	% Variação Positividade	% Variação Taxa de Incidência	Grau de Risco
Pesos	1	2	2	4	4	2	1	0 – 32 pontos

Parâmetros	Cores
Até 12 pontos	Verde
Entre 13 e 19 pontos	Amarelo
20 pontos ou mais	Vermelha

Fonte: Sala de Situação/ SubVS/ SES-MG

As cores definidas para os parâmetros indicam o grau de risco da composição de indicadores:

- **Verde** – situação esperada
- **Amarelo** – situação de alerta
- **Vermelha** – situação crítica

A Cor de Onda recomendada é equivalente à Cor do Grau de Risco da região. Há ainda a exigência de 28 dias ininterruptos na Onda Amarela ou Verde para avançar para a Onda Verde.

Aquelas macrorregiões ou agrupamentos de microrregiões classificados como crítico, ou seja, com Grau de Risco 20 ou superior, poderão ainda ser classificadas como Onda Roxa.

A recomendação de Onda Roxa será baseada em uma análise ampla da situação epidemiológica e assistencial relacionada à COVID-19, observando, mas não se limitando, aos indicadores estabelecidos e ao monitoramento:

- de situação de desassistência;
- da adesão dos municípios ao Plano Minas Consciente;
- da taxa de distanciamento social;
- da taxa de óbitos;
- dos surtos; e
- da disponibilidade e ocupação dos leitos.

No tocante aos pesos, os indicadores de assistência, neste momento, possuem peso maior, pois em última instância toda ação reflete na capacidade do sistema de saúde em absorver a demanda por atendimento. Ressalta-se ainda que os dados de confirmação total de casos, que também abarcam a testagem rápida em sua composição, possuem peso menor quando comparados aos dados que utilizam apenas dados de confirmação laboratorial (RT-PCR) e internações, devido à maior qualidade e acurácia destes últimos.

O nível de agregação avaliado considera os territórios macrorregionais e os agrupamentos microrregionais de saúde de Minas Gerais, podendo ser calculado por necessidade estratégica local em outras agregações. A divisão por agrupamentos de microrregiões foi proposta com base na resolubilidade regional para internações de COVID-19.

Considerando que nem todos os leitos de UTI habilitados pelo Estado apresentam produção aprovada pelo DATASUS, foi necessário utilizar para apuração da quantidade de diárias de UTI realizadas por residentes, tanto a quantidade de diárias aprovadas quanto dados de internação de pacientes fornecidos pelo SUSfácil.

Tendo em vista que o tratamento de COVID-19 é classificado no elenco microrregional e que se considera historicamente boa para este nível resolubilidades a partir de 80%, estabeleceu-se o percentual de aproximadamente 80% como ideal para que determinada região fosse classificada como um território resolutivo. Deste modo, microrregiões com taxas de resolubilidade inferiores foram agrupadas a outras, considerando-se os dados do SUSfácilMG, balizado pelas AIHs aprovadas e, quando necessário pelos dados do Escritório de Gestão de Leitos (EGL), respeitando o fluxo de pacientes existentes e a contiguidade geográfica dos territórios propostos de forma a se constituir Regiões de Saúde resolutivas e orientar o fluxo de pacientes.

Por meio da análise da capacidade de cada micro atender as internações decorrentes de infecções causadas pelo COVID-19 e do fluxo de pacientes entre essas, foi possível identificar Regiões Agrupadas de Saúde em 10 das 14 macrorregiões do estado, com capacidade de atender a quase totalidade das demandas das microrregiões circunvizinhas com baixa ou nenhuma oferta de leitos para os tratamentos clínicos ou de UTI de COVID-19. Adicionalmente, houve agregação da Microrregião de Santos Dumont ao agrupamento de Juiz de Fora, tendo em vista que o quantitativo de exames PCR registrados no Gerenciador de Ambiente Laboratorial (GAL) no território não era suficiente para a análise dos indicadores de Positividade e Variação da Positividade. Deste modo, foram possíveis formar 67 Territórios

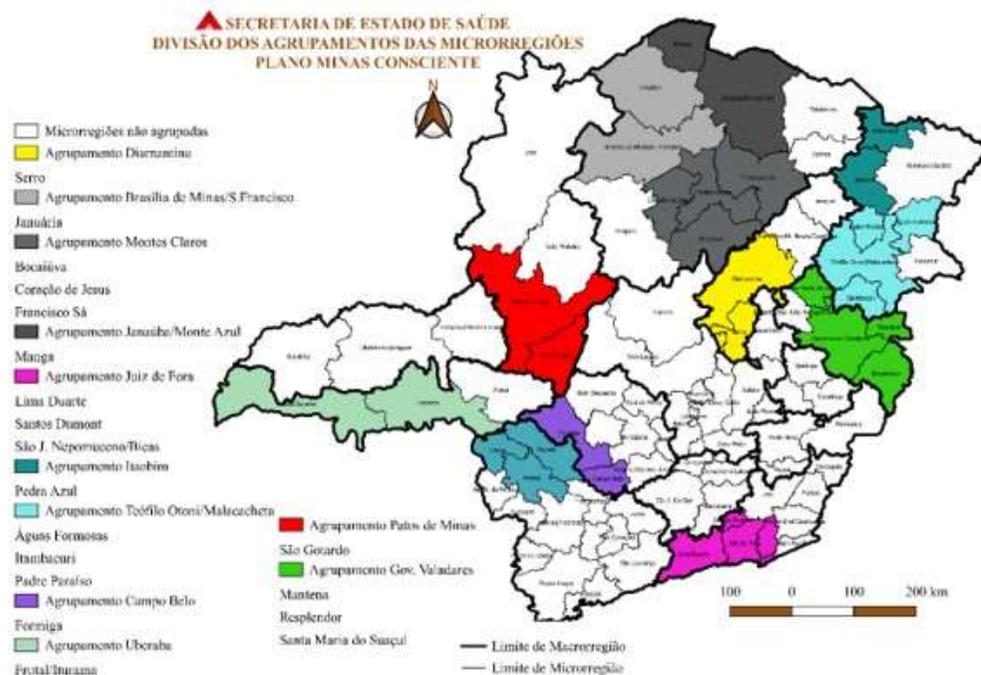


Figura 1 – Agrupamento de microrregiões de saúde. Minas Gerais, 2021.

Os indicadores, modo de cálculo e interpretação estão descritos no Quadro 01.

Quadro 1: Descrição dos indicadores classificatórios

<i>Indicador</i>	<i>Modo de cálculo</i>	<i>Interpretação</i>
Taxa de incidência de COVID-19	$= \left(\frac{\text{Número de casos de COVID19 por território de saúde}}{\text{Total da população em território de saúde (MG FJP) por ano}} \right) \times 100.000 \text{ habitantes}$	<p><i>Esta taxa permite calcular a probabilidade de que exista uma mudança no padrão de adoecimento em determinado tempo. Em termos epidemiológicos, é denominado "risco".</i></p>

		<p>O risco é a probabilidade de mudança de padrão de adoecimento da população de interesse (mineira por território de residência) em determinado intervalo (por ano ou mês ou semana de início de sintomas).</p>
<p>Positividade de Exames PCR</p>	$= \left(\frac{\text{Resultados liberados positivos}}{\text{Resultados liberados}} \right) * 100\%$	<p>Considerando-se os protocolos de recomendação de testagem atuais, a positividade é a medida da probabilidade de um indivíduo com sintomas que sugerem a COVID-19 estejam de fato contaminados pelo SARS-CoV-2. A positividade representa, portanto, a presença do vírus em uma população comparada a outras causas de Síndrome Respiratória Aguda Grave.</p>
<p>Percentual de suspeita de COVID-19 dentre os internados</p>	$\left(\frac{\text{internados por suspeita de COVID19 em UTI Adulto}}{\text{\# de internados em UTI Adulto total}} \right) * 100\%$	<p>O indicador fornece uma medida de quão representativa é a COVID-19 nas internações, ou seja, qual o impacto isolado das internações por suspeita de COVID-</p>

		19 nas internações efetivadas.
Proporção de leitos de UTI adulto exclusivos COVID ocupados	$= \left(\frac{\# \text{ internados em leitos UTI Adulto com CID COVID}}{\# \text{ leitos UTI Adulto Exclusivos COVID conforme Planos de Contingência Macrorregionais}} \right) * 100\%$	<p>O indicador reflete a capacidade de resposta do sistema de saúde para atendimento às demandas por leitos de terapia intensiva para pacientes com suspeita de COVID. Para obtenção do indicador a nível macrorregional, considera-se a média da proporção de leitos de UTI Adulto COVID ocupados no território</p>
Disponibilidade de leitos UTI adulto exclusivos COVID	$= \left(\frac{\# \text{ leitos UTI Adulto Exclusivos COVID livres}}{\left(\frac{\text{População total} - \text{População coberta por Plano}}{\text{estimada pela FJP de Saúde (Dados da ANS)}} \right)} \right) * 100.000 \text{ habitantes}$	<p>Representa o quantitativo de leitos disponível em determinado momento para população SUS-Dependente, ou seja, que não possuem plano de saúde hospitalar conforme dados da Agência Nacional de Saúde. Representa uma ponderação pela vulnerabilidade da região para o tratamento de casos graves de COVID-19.</p>
Variação da		Permite inferir variações na

Positividade de Exames PCR	$= \left(\frac{\text{Média da positividade de PCR da rede pública nos últimos 14 dias}}{\text{Média da positividade de PCR da rede pública nos 14 dias anteriores}} - 1 \right) * 100\%$	<i>circulação do vírus frente a outros agentes etiológicos de SRAG.</i>
Varição da Taxa de Incidência de COVID-19	$= \left(\frac{\text{Taxa de Incidência de COVID19 na última semana}}{\text{Taxa de Incidência de COVID19 na semana anterior à imediatamente anterior} * 100\%} - 1 \right)$	<i>Permite inferir mudanças de padrão de adoecimento da população de interesse (mineira por território de residência) em determinado intervalo (por ano ou mês ou semana).</i>

Fonte: Sala de Situação/SubVS/SES

Elementos balizadores

Tendo em vista o caráter dinâmico e às vezes subjetivo situacional, alguns elementos podem ser agregados à análise, de forma complementar, para auxiliar o tomador de decisão. Os elementos balizadores que se aplicarem ao contexto da tomada de decisão poderão ensejar mudança dos indicadores, com melhora ou piora da escala, além de orientações gerais para todo o estado. Poderão entrar, como balizamento da decisão, taxa de mortalidade, disponibilidade de medicamentos, disponibilidade de recursos humanos, tempo de atendimento a solicitações de internação, prospecções do número de casos, ocorrência de surtos, cobertura vacinal, dentre outros indicadores.

Cenário Prospectivo Desfavorável

Considerando-se que os indicadores do Plano Minas Consciente visam à retomada da economia de forma segura quanto à disseminação da COVID-19 e que não possuem foco na identificação de cenários de possível colapso futuro do sistema de saúde, foi desenvolvida metodologia de análise de cenário prospectivo desfavorável.

Com base em estudos retrospectivos da disseminação da doença no estado de Minas Gerais, foram definidos indicadores e cenários conforme ilustra a Figura. A avaliação é realizada semanalmente para Macrorregiões que se encontram com indicativo de Onda Vermelha e definem ações específicas, conforme cenário identificado.

Considera-se o Cenário Desfavorável Epidemiológico e Assistencial como o de maior gravidade, com indicadores em níveis elevados e com tendência de piora.

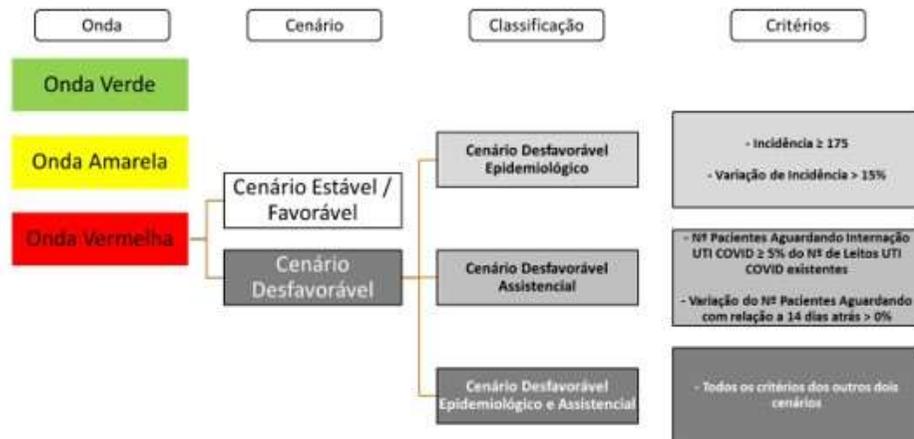


Figura 2: Identificação de Cenários Prospectivos Desfavoráveis.

Fonte: Sala de Situação/SubVS/SES-MG

Os indicadores do Cenário Epidemiológico são os mesmos utilizados na definição de Onda do Plano Minas Consciente. A indicação do Cenário Assistencial se baseia na média móvel de 7 dias do número de pacientes aguardando internação em UTI com CID COVID conforme SUSfácilMG, somado ao quantitativo de pacientes aguardando internação enviado pelas Centrais de Regulação Municipais de Belo Horizonte, Juiz de Fora, Uberlândia e Uberaba. Esse quantitativo passa ainda por revisão do Escritório de Gestão de Leitos da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, para maior confiabilidade dos dados.

1. RESULTADOS

As tabelas com os resultados de cada indicador estão disponíveis nos anexos: Anexo I indicadores por macrorregião de saúde; Anexo II cenários prospectivos desfavoráveis. Anexo III indicadores por Agrupamento de microrregiões de saúde; Anexo IV municípios abaixo de 30.000 habitantes e respectivas médias de casos ativos nos últimos 14 dias.

Na figura 3, apresentamos as macrorregiões de saúde pela classificação do Grau de Risco da semana anterior e da avaliação atual, além das indicações de onda definidas neste relatório.

Essa semana não há macrorregião em nenhum tipo de Cenário Prospectivo Desfavorável.

Pelo Programa Minas Consciente, é responsabilidade de cada Município a decisão entre acompanhar a Onda da Macrorregião de Saúde ou do Agrupamento de Microrregiões, desde que a macrorregião que ele se encontre **não** esteja classificada como Cenário Desfavorável Epidemiológico e Assistencial. As microrregiões pertencentes a uma macrorregião que tenha sido classificada como Cenário Desfavorável Epidemiológico e Assistencial deverão seguir a onda de sua macrorregião.

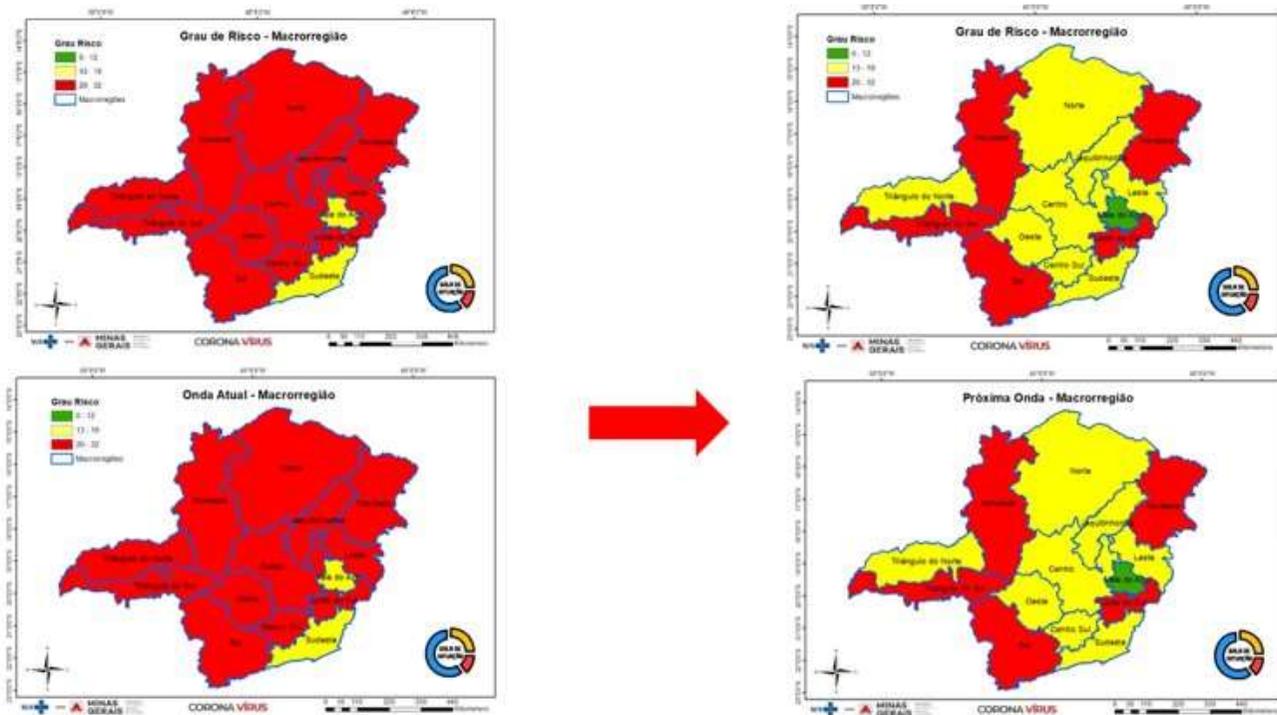


Figura 3: Mapas da Macrorregião de Saúde por Grau de Risco e Ondas. Minas Gerais, 2021.

Fonte: Sala de Situação/SubVS/SES-MG

Os agrupamentos de microrregiões de saúde pela classificação do Grau de Risco da semana anterior e da avaliação atual são apresentados na figura 4, além das indicações de onda definidas neste relatório.

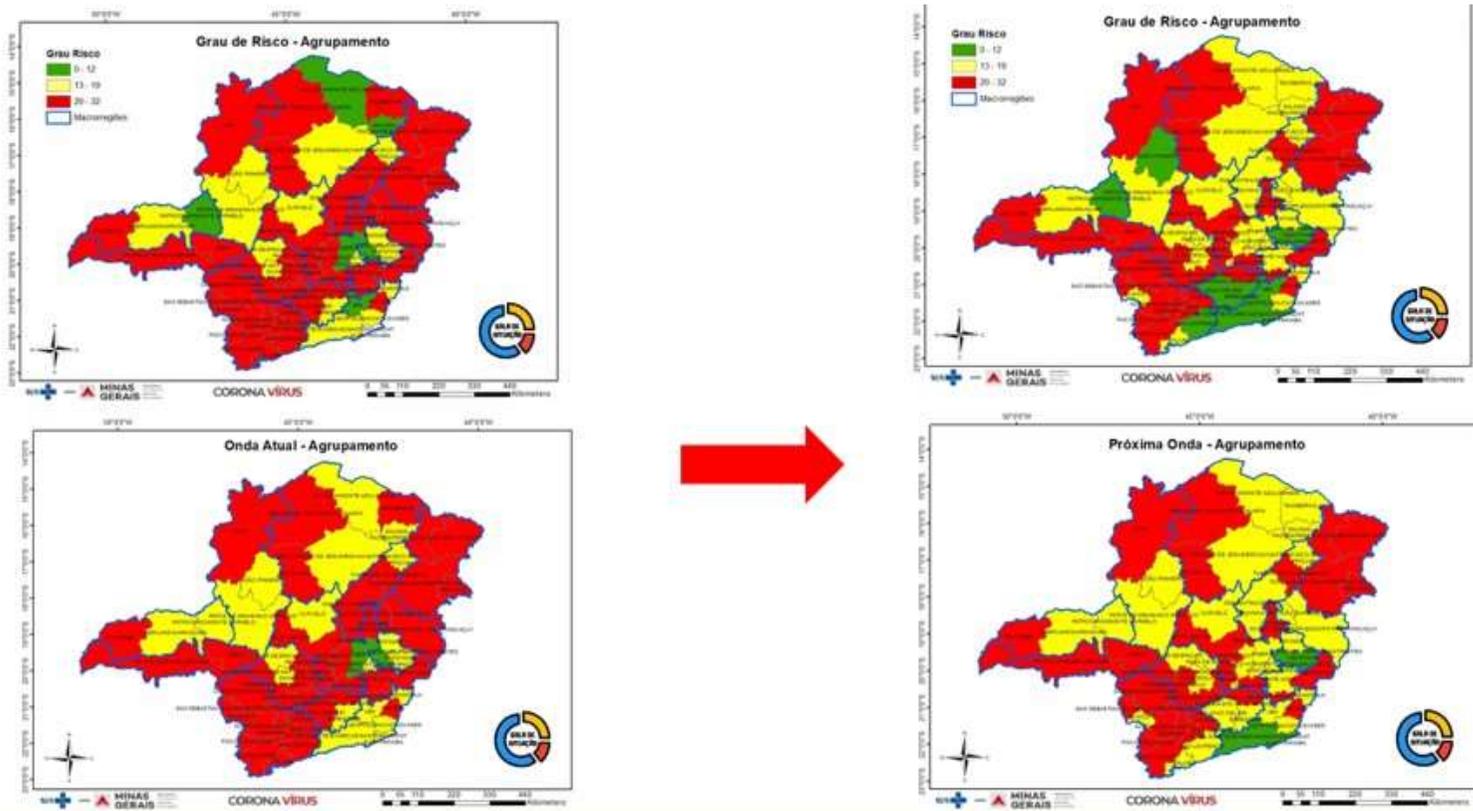


Figura 4: Mapas dos Agrupamento por Microrregião de Saúde por Grau de Risco. Minas Gerais, 2021.

Fonte: Sala de Situação/[SubVS/SES-MG](#)

BALIZADORES:

a.) Comportamento da curva de casos e óbitos confirmados

O cenário atual indica queda contínua na incidência da COVID-19 no último mês e redução do número de óbitos por COVID-19, sendo o último de forma menos acentuada do que a curva de incidência da doença no estado de Minas Gerais.

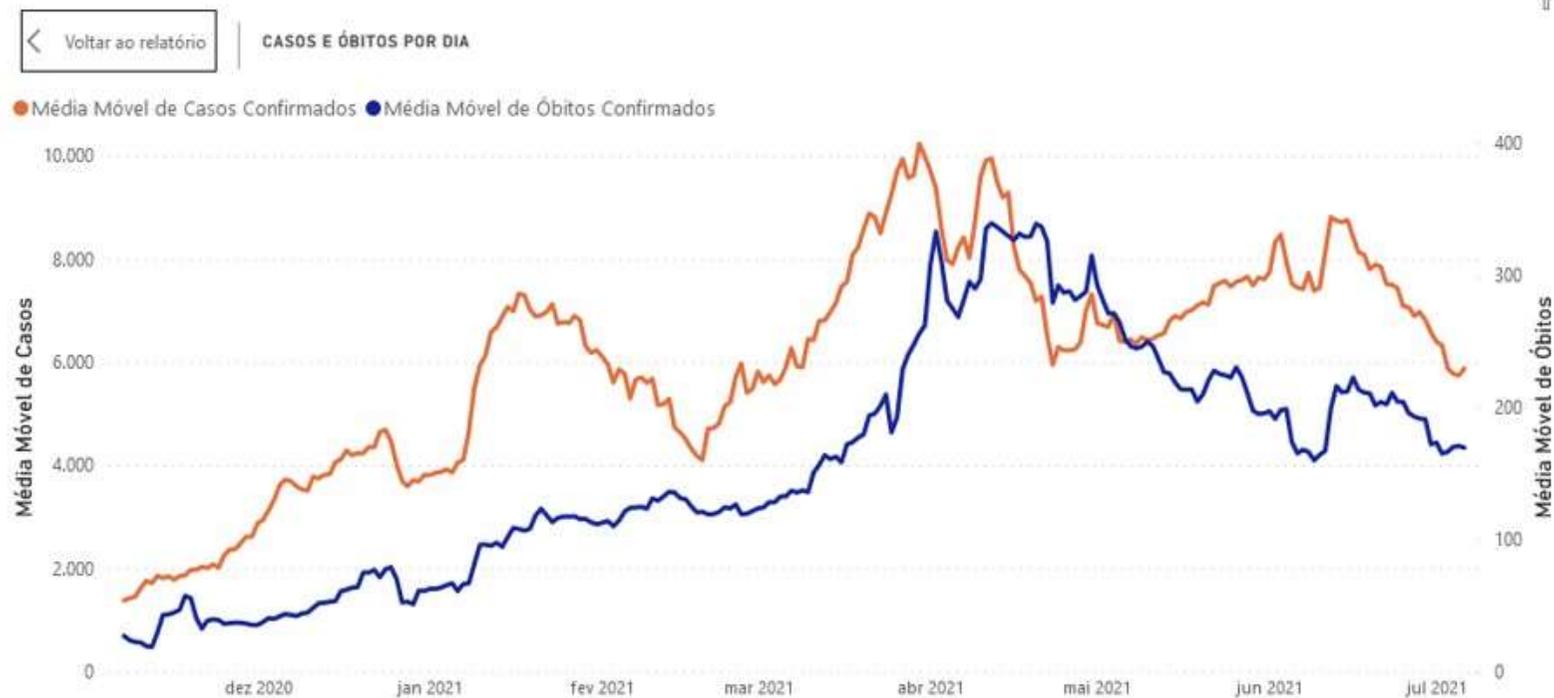


Figura 5 – Média móvel de casos confirmados (alaranjado), óbitos por data de ocorrência (azul). Minas Gerais, 2020-2021.

b).Evolução da positividade de exames PCR na rede pública para a COVID-19 em Minas Gerais

Com base na avaliação da positividade de exames PCR da rede pública, é possível observar redução gradativa dos valores desde o mês de março de 2021, sendo o último resultado a ser considerado de 30%, retornando a patamares de positividade similares ao ocorrido em dezembro de 2020. Entretanto existe ainda uma estabilidade da positividade com números elevados. O último valor lançado de 28% deve ser por hora desconsiderado, uma vez que ele traz dados de apenas um dia da semana atual.

Evolução da Positividade de Teste PCR da Rede Pública



Figura 6 - Evolução da positividade de exames de COVID-19 por PCR na rede pública. Minas Gerais, 2020-2021.

Fonte: Gerenciador de Ambiente Laboratorial - GAL/Funed

c). Ocupação estimada de leitos UTI destinados ao atendimento de pacientes com suspeita de COVID-19

A Tabela 3 apresenta as proporções ocupadas de leitos UTI adulto geral e a proporção ocupada de leitos UTI adulto destinados ao atendimento de pacientes com suspeita de COVID-19, com o intuito de subsidiar tomadas de decisão específicas, quando necessário. Observam-se valores de ocupação de leitos COVID igual ou superior a 90% em 01 das 14 Macrorregiões de Saúde.

Tabela 3 - Proporção ocupada de leitos UTI adulto geral e UTI adulto COVID - Macrorregiões.

MACROS	% Ocup. UTI Adulto	% Ocup. UTI Adulto Exclusivo COVID
CENTRO	84%	80%
CENTRO SUL	74%	62%
JEQUITINHONHA	68%	67%
LESTE	63%	61%
LESTE DO SUL	77%	77%
NORDESTE	90%	90%
NOROESTE	57%	65%
NORTE	55%	51%
OESTE	82%	79%
SUDESTE	63%	52%
SUL	86%	83%
TRIÂNGULO DO NORTE	75%	59%
TRIÂNGULO DO SUL	77%	71%
VALE DO AÇO	51%	44%
MINAS GERAIS	75%	69%

Fonte: [SUSFácilMG/Esritório de Gestão de Leitos/SES-MG](#)

A mesma exposição de dados é apresentada por Agrupamentos de microrregiões nas Tabela 4 a 6.

Tabela 4 - Proporção ocupada de leitos UTI adulto geral e UTI adulto COVID - Agrupamentos - Parte 1.

MACROS	AGRUP. MICROS SUBGR	% Ocup. UTI Adulto	% Ocup. UTI Adulto Exclusivo COVID
CENTRO	BELO HORIZONTE/NOVA LIMA/CAETE	86%	81%
CENTRO	BETIM	91%	86%
CENTRO	CONTAGEM	87%	90%
CENTRO	CURVELO	67%	63%
CENTRO	GUANHAES	70%	70%
CENTRO	ITABIRA	60%	61%
CENTRO	JOAO MONLEVADE	48%	52%
CENTRO	OURO PRETO	97%	85%
CENTRO	SETE LAGOAS	73%	67%
CENTRO	VESPASIANO	65%	65%
CENTRO SUL	BARBACENA	77%	68%
CENTRO SUL	CONGONHAS	90%	90%
CENTRO SUL	CONSELHEIRO LAFAIETE	81%	74%
CENTRO SUL	SAO JOAO DEL REI	64%	46%
JEQUITINHONHA	ARAÇUAÍ	60%	60%
JEQUITINHONHA	DIAMANTINA/SERRO	60%	53%
JEQUITINHONHA	Turmalina/M. Novas/Capelinha	90%	90%
LESTE	GV/MANTENA/RESPLENDOR/STAMARIASUAÇUI	62%	59%
LESTE	PEÇANHA/SÃO JOÃO EVANGELISTA	70%	70%
LESTE DO SUL	MANHUACU	84%	90%
LESTE DO SUL	PONTE NOVA	63%	57%
LESTE DO SUL	VICOSA	93%	94%
NORDESTE	ALMENARA/JACINTO	100%	100%
NORDESTE	ITAOBIM/PEDRA AZUL	100%	100%
NORDESTE	NANUQUE	90%	90%
NORDESTE	TO/MALAC/AGUAS/ITAMB/PPARAISO	87%	84%

Fonte: SUSFácilMG/Escritório de Gestão de Leitos/SES-MG

Tabela 5 - Proporção ocupada de leitos UTI adulto geral e UTI adulto COVID - Agrupamentos - Parte 2.

MACROS	AGRUP. MICROS SUBGR	% Ocup. UTI Adulto	% Ocup. UTI Adulto Exclusivo COVID
NOROESTE	JOÃO PINHEIRO	40%	40%
NOROESTE	PATOS DE MINAS/SAO GOTARDO	57%	66%
NOROESTE	UNAI	64%	72%
NORTE	BRASILIA/S. FRANCISCO/JANUARIA	58%	57%
NORTE	JANAUBA/MONTE AZUL/MANGA	40%	40%
NORTE	MC/CORACAO DE JESUS/BOCAIUVA/FRANCISCO AS	58%	50%
NORTE	PIRAPORA	54%	69%
NORTE	SALINAS	60%	60%
NORTE	TAIOBEIRAS	52%	47%
OESTE	BOM DESPACHO	85%	80%
OESTE	DIVINÓPOLIS	83%	80%
OESTE	FORMIGA/CAMPO BELO	75%	73%
OESTE	ITAUNA	93%	100%
OESTE	LAGOA DA PRATA/STO ANT. MONTE	83%	83%
OESTE	OLIVEIRA/STO ANT. AMPARO	86%	70%
OESTE	PARA DE MINAS	79%	73%
SUDESTE	ALEM PARAIBA	30%	20%
SUDESTE	CARANGOLA	73%	53%
SUDESTE	JF/LIMA DUARTE/SJN/BICAS	60%	49%
SUDESTE	LEOPOLDINA/CATAGUASES	77%	79%
SUDESTE	MURIAE	74%	91%
SUDESTE	SANTOS DUMONT	51%	38%
SUDESTE	UBA	40%	40%

Fonte: SUSFácilMG/Escritório de Gestão de Leitos/SES-MG

Tabela 6 - Proporção ocupada de leitos UTI adulto geral e UTI adulto COVID - Agrupamentos - Parte 3.

MACROS	AGRUP. MICROS SUBGR	% Ocup. UTI Adulto	% Ocup. UTI Adulto Exclusivo COVID
SUL	ALFENAS/MACHADO	92%	88%
SUL	CASSIA/PASSOS/PIUMHI	91%	85%
SUL	GUAXUPE	66%	55%
SUL	ITAJUBA	80%	78%
SUL	LAVRAS	84%	85%
SUL	POCOS DE CALDAS	95%	88%
SUL	POUSO ALEGRE	87%	78%
SUL	SAO LOURENCO	81%	74%
SUL	SAO SEBASTIAO DO PARAISO	90%	85%
SUL	TRES CORACOES	90%	100%
SUL	TRES PONTAS	76%	100%
SUL	VARGINHA	89%	88%
TRIÂNGULO DO NORTE	ITUIUTABA	94%	91%
TRIÂNGULO DO NORTE	PATROCINIO/MONTE CARMELO	41%	32%
TRIÂNGULO DO NORTE	UBERLANDIA/ARAGUARI	82%	63%
TRIÂNGULO DO SUL	ARAXA	81%	90%
TRIÂNGULO DO SUL	FRUTAL/ITURAMA/UBERABA	76%	65%
VALE DO AÇO	CARATINGA	36%	38%
VALE DO AÇO	CORONEL FABRICIANO/TIMOTEO	40%	24%
VALE DO AÇO	IPATINGA	83%	75%

Fonte: SUSFácilMG/Escritório de Gestão de Leitos/SES-MG

d.) Distribuição dos surtos de Síndrome Respiratória Aguda notificados e possivelmente associados ao Covid-19

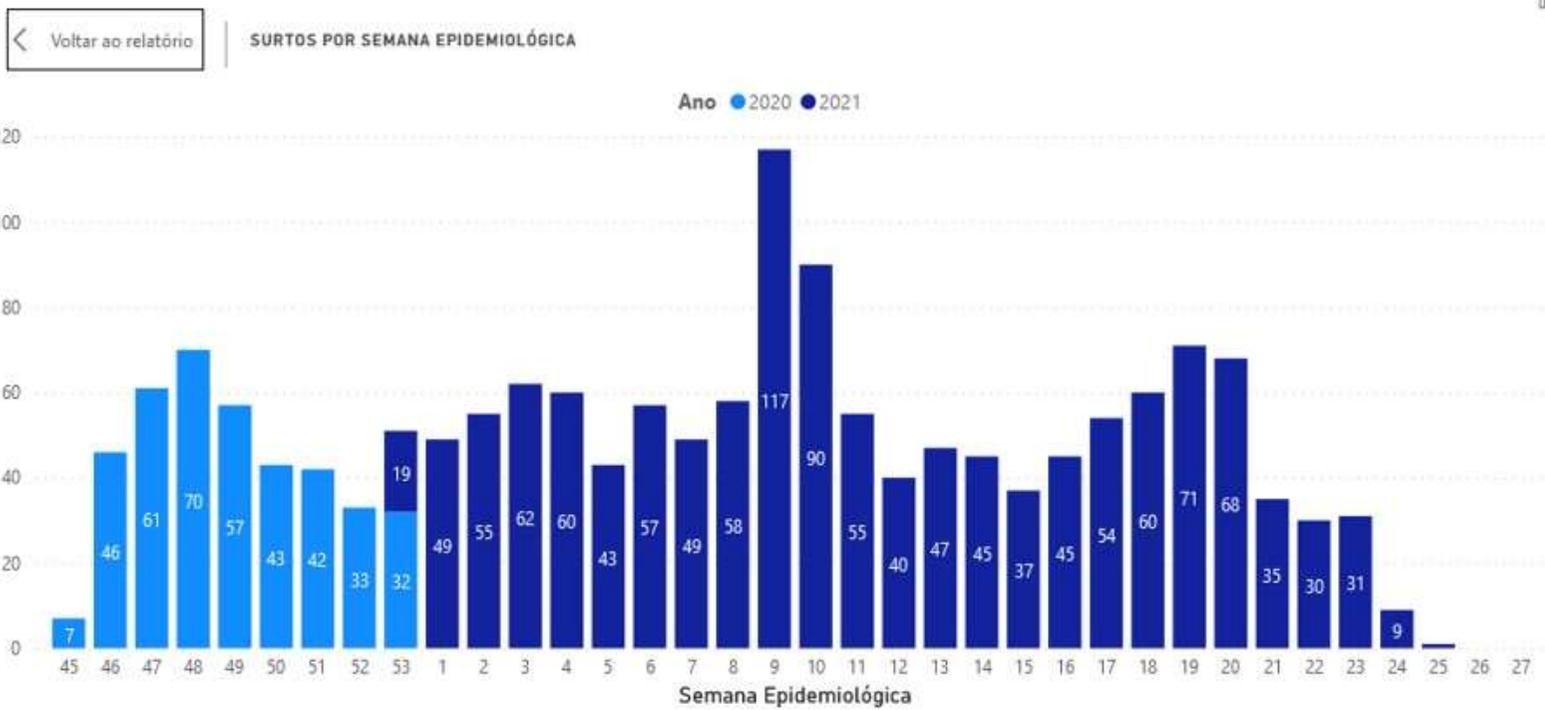


Figura 7 - Distribuição dos surtos por Semana Epidemiológica de início de Sintomas do primeiro caso. Minas Gerais, 2020-2021.

Fonte: Cievs-Minas

e) Escassez de medicamentos

Semanalmente, é realizada uma análise do tempo previsto para o esgotamento de medicamentos Sedativos/Analgésicos e de Bloqueadores Neuromusculares comumente utilizados em internações em UTI, em dias, por macrorregião de saúde. Considera-se esperado um quantitativo suficiente para mais de 60 dias e crítico um quantitativo inferior a 30 dias.

A Figura 8 apresenta os resultados dessa análise e demonstra que há uma escassez desses medicamentos em diversas macrorregiões de saúde, o que pode gerar dificuldade de internação de pacientes com suspeita de COVID-19. Diante desse cenário, o COES recomenda cautela e rigor na fiscalização das medidas de isolamento social.

06/07/2021			INDICADORES	
Macrorregião	Cluster 1 - Sedativos/Analgésicos		Cluster 2 - Bloqueadores Neuromusculares	
Centro	22,11		18,66	
Centro Sul	26,97		34,57	
Jequitinhonha	24,99		51,57	
Leste	47,06		26,29	
Leste Do Sul	18,44		16,78	
Nordeste	20,36		14,94	
Noroeste	23,89		9,18	
Norte	23,64		20,92	
Oeste	18,74		15,70	
Sudeste	59,59		43,84	
Sul	53,93		22,12	
Triângulo Do Norte	35,65		51,65	
Triângulo Do Sul	12,84		10,21	
Vale Do Aço	77,56		86,88	

Figura 8 – Previsão de duração, em dias, de medicamentos Sedativos/Analgésicos e Bloqueadores Neuromusculares comumente utilizados em internações em UTI, por macrorregião de saúde.

Fonte: Sala de Situação SES/MG

f) Cirurgias eletivas

A Resolução SES-MG nº 7.589 de 29 de junho de 2021 estabelece sobre a suspensão da eficácia do artigo 4º da Deliberação n.º 73 do Comitê Extraordinário COVID-19, de 31 de julho de 2020, pelo Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais, no exercício de delegação concedida pelo artigo 2º da Deliberação n.º 143 do mesmo órgão colegiado, com vistas ao estabelecimento de regramento específico sobre a realização de procedimentos cirúrgicos eletivos durante o estado de CALAMIDADE PÚBLICA em decorrência da pandemia causada pelo agente Coronavírus, em todo território mineiro. Este regramento segue a dinâmica de ondas estabelecidas pelo Programa Minas Consciente e se aplica às redes pública e privada. Ademais, todos os municípios mineiros deverão considerar a onda estabelecida para sua macrorregião de abrangência, independente da classificação individual da microrregião em que está localizado.

Com base na Resolução, a Tabela 7 indica os tipos de procedimentos de saúde eletivos possíveis de serem realizados em cada Macrorregião. As macrorregiões que se encontram em Cenário Desfavorável Epidemiológico e Assistencial têm a maior restrição dos procedimentos a serem realizados, sendo autorizado apenas cirurgias cardíacas, oncológicas e procedimentos de diálise. Macrorregiões que se encontram na Onda Vermelha estão autorizadas a realizarem procedimentos ambulatoriais, macrorregiões na Onda Amarela estão autorizadas a realizar procedimentos que não necessitem intubação e macrorregiões na Onda Verde estão autorizadas a realizar todos os tipos de eletiva, entretanto, caberá ao gestor local e da unidade de atendimento analisar a disponibilidade de leitos, equipes, equipamentos e insumos hospitalares. Essa diretriz é voltada tanto para o sistema público de saúde como para o sistema privado de saúde. Assim, as macrorregiões estão classificadas da seguinte maneira:

Tabela 7 – Tipos de Procedimentos Eletivos autorizados por Macrorregião

Data de Atualização: 06/07/2021	Eletivas Autorizadas	MACROS
Cenário Desfavorável Assistencial e Epidemiológico	Total suspensão dos procedimentos cirúrgicos eletivos. Esta suspensão não se aplica aos pacientes que necessitam de procedimentos relacionados à transplantes, cirurgias cardiovasculares, oncológicas, neurológicas e nefrológicas relacionadas ao processo dialítico, em estado de saúde de maior gravidade, cuja constatação de um médico assistente confirme que o atraso deste tratamento poderá levar a complicações e/ou ao aumento de risco de morte.	-
Onda Vermelha	Todos os procedimentos permitidos na Onda vermelha que apresenta Cenário Desfavorável Epidemiológico e Assistencial, mais procedimentos cirúrgicos em ambiente ambulatorial, uma vez constatado pelo médico assistente que o atraso deste tratamento poderá levar a complicações e/ou ao aumento de risco de morte	<ol style="list-style-type: none"> 1. Leste do Sul 2. Nordeste 3. Noroeste 4. Sul 5. Triângulo do Sul
Onda Amarela	Todos os procedimentos permitidos nas onda vermelha, mais procedimentos cirúrgicos hospitalares que não demandem intubação orotraqueal ou sedação profunda, uma vez constatado pelo médico assistente que o atraso deste tratamento poderá levar a complicações e/ou ao aumento de risco de morte.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Centro 2. Centro-Sul 3. Jequitinhonha 4. Leste 5. Norte 6. Oeste 7. Sudeste 8. Triângulo do Norte
Onda Verde	Todos os tipos de eletivas ficam permitidas, mas caberá ao gestor local e da unidade de atendimento analisar a disponibilidade de leitos, equipes, equipamentos e insumos hospitalares.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Vale do Aço

Fonte: Sala de Situação SES/MG

g) Aulas Escolares

Conforme reunião do COES no dia 25/06/2021, pode haver o retorno as atividades escolares nas Macrorregiões que não se encontram no Cenário Desfavorável Epidemiológico e Assistencial. Nas Macrorregiões em que houve o retorno as atividades escolares é de suma importância que sejam mantidos os protocolos de distanciamento social e todas medidas necessárias para que as aulas sejam seguras e para que tal atividade não se torne foco de disseminação do COVID-19 e nem gere surtos da doença. Na Tabela 8 pode-se observar as macrorregiões onde o retorno escolar gradual e seguro pode iniciar ou incluir novos anos as atividades presenciais na rede de ensino.

Tabela 8 – Situação Escolar por Macrorregião

Data de Atualização: 06/07/2021	Situação Escolar
CENTRO	Manutenção das aulas presenciais
CENTRO SUL	Manutenção das aulas presenciais
JEQUITINHONHA	Manutenção das aulas presenciais
LESTE	Manutenção das aulas presenciais
LESTE DO SUL	Retorno às aulas presenciais
NORDESTE	Manutenção das aulas presenciais
NOROESTE	Manutenção das aulas presenciais
NORTE	Manutenção das aulas presenciais
OESTE	Manutenção das aulas presenciais
SUDESTE	Manutenção das aulas presenciais
SUL	Manutenção das aulas presenciais
TRIÂNGULO DO NORTE	Manutenção das aulas presenciais
TRIÂNGULO DO SUL	Manutenção das aulas presenciais
VALE DO AÇO	Manutenção das aulas presenciais

Fonte: Sala de Situação SES/MG

h) Mudança nos parâmetros dos indicadores de incidência do Plano Minas Consciente

Foi aprovada a proposta de revisão de alguns parâmetros do Plano Minas Consciente, sendo eles que a segunda faixa de corte da 'Incidência Confirmados' fosse alterada de 100 para 150; que a primeira faixa de corte da 'Positividade Atual' fosse alterada de 10% para 15% e que sua segunda faixa fosse alterada de 20% para 30%. Tais alterações se baseiam no fato que os dados têm mostrado uma mudança na dinâmica da pandemia desde o mês de junho, a partir do referido mês as curvas de internações (UTI e Enfermaria) não acompanham mais a curva de Incidência da doença, havendo cada vez um maior distanciamento entre elas (Figura 9). Da mesma forma, quando se analisa os números referentes a Casos Leves, Casos Graves e Óbitos percebe-se que há um aumento dos casos leves mas que esse aumento não ocorre em relação aos casos graves nem óbitos (Figura 10).

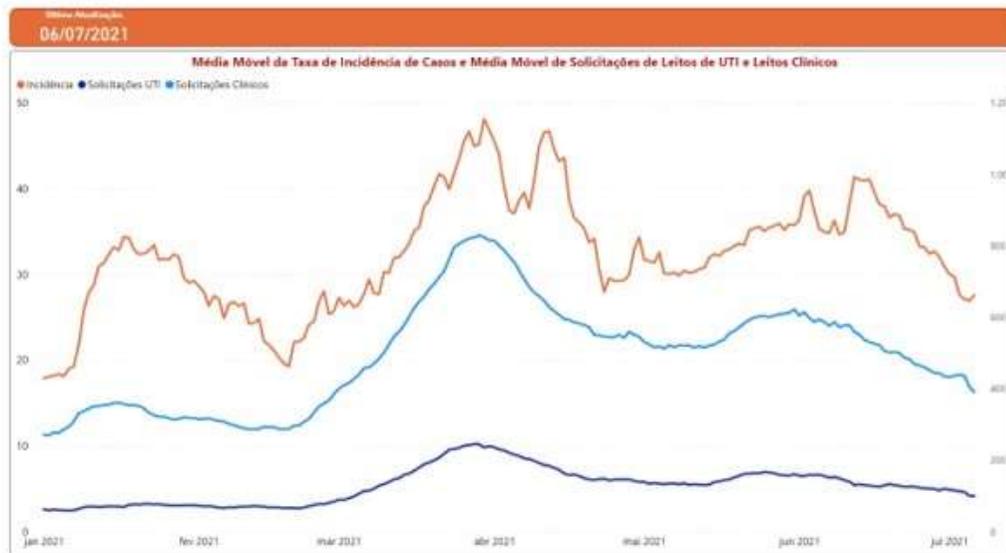


Figura 9: Média Móvel da Taxa de Incidência de Casos e Média Móvel de Solicitações de Leitos de UTI e de Leitos Clínicos
Fonte: Sala de Situação SES/MG



Figura 10: Média Móvel de Casos Leves x Casos Graves x Óbitos
 Fonte: Sala de Situação SES/MG

CONCLUSÃO

Classificação de Ondas de Macrorregiões

A análise dos indicadores classificatórios mostra que as macrorregiões de saúde estão na seguinte situação por análise de risco:

- **Situação Crítica – Onda Roxa:** 0 Macrorregiões;
- **Situação Crítica – Onda vermelha:** 05 Macrorregiões (Leste do Sul, Nordeste, Noroeste, Sul e Triângulo do Sul);
- **Situação de Alerta – Onda Amarela:** 08 Macrorregiões (Centro, Centro-Sul, Jequitinhonha, Leste, Norte, Oeste, Sudeste e Triângulo do Norte);
- **Situação Esperada – Onda Verde:** 01 Macrorregiões (Vale do Aço).

A revisão nos parâmetros dos indicadores de incidência do Plano Minas Consciente fica alterado para essa avaliação, sendo eles que a segunda faixa de corte da 'Incidência Confirmados' fosse alterada de 100 para 150; que a primeira faixa de corte da 'Positividade Atual' fosse alterada de 10% para 15% e que sua segunda faixa fosse alterada de 20% para 30%.

A macrorregião Leste do Sul atingiu os parâmetros necessários para sair do quadro de Cenário Desfavorável Assistencial e Epidemiológico, diante disso os municípios dessa macro podem retornar às aulas presenciais e realizar procedimentos ambulatoriais.

As Macrorregiões que se encontram na Onda Vermelha menos restritiva podem seguir com a manutenção das atividades escolares presenciais e realizar procedimentos ambulatoriais. As Macrorregiões que se encontram na Onda Amarela podem seguir com a manutenção das atividades escolares presenciais e realizar procedimentos que não necessitem intubação do paciente. Já as Macrorregiões que se encontram na Onda Verde estão autorizadas a realizar todos os tipos de eletiva, entretanto, caberá ao gestor local e da unidade de atendimento analisar a disponibilidade de leitos, equipes, equipamentos e insumos hospitalares

Pelo Programa Minas Consciente, é responsabilidade de cada Município a decisão entre acompanhar a Onda da Macrorregião de Saúde ou do Agrupamento de Microrregiões.

ANEXO I

Data de Atualização: 06/07/2021	INCIDÊNCIA			CAPACIDADE DE ATENDIMENTO		VELOCIDADE DE AVANÇO DA DOENÇA		AVALIAÇÃO GERAL		Classificação em Ondas			% Pop. SUS-Dependente
	1º Corte	2º Corte								Onda Atual 03/07 a 09/07	Tempo na Onda Amarela / Verde [dias]	Onda Sugerida pelo COES para 10/07 a 16/07	
	50	150	15%	30%	40%	50%	80%	3,5	6,0	-15%	15%	12	19
MACROS	Incidência Confirmados	Positividade Atual	% COVID Internados UTI Adulto	% Ocup. UTI Adulto Exclusivo COVID	Leitos UTI Adulto COVID livres/100 mil hab SUS-Dep	% Variação Positividade	% Variação Taxa de Incidência	Grau de Risco Atual	Grau de Risco da Semana Anterior				
Pesos	1	2	2	4	4	2	1	0 a 32	0 a 32				
CENTRO	112	25%	56%	80%	4,1	-17%	-45%	15	22	Vermelha	0	Amarela	66%
CENTRO SUL	146	34%	56%	62%	7,9	-13%	-46%	15	20	Vermelha	0	Amarela	77%
JEQUITINHONHA	132	36%	78%	67%	5,1	-5%	-27%	19	20	Vermelha	0	Amarela	94%
LESTE	140	30%	75%	61%	4,7	-3%	-8%	18	21	Vermelha	0	Amarela	87%
LESTE DO SUL	198	35%	58%	77%	3,0	-3%	-22%	24	29	Vermelha	0	Vermelha	89%
NORDESTE	165	41%	72%	90%	0,9	-2%	-3%	29	28	Vermelha	0	Vermelha	93%
NOROESTE	216	31%	70%	65%	4,9	-6%	13%	21	21	Vermelha	0	Vermelha	85%
NORTE	137	39%	59%	51%	6,4	8%	-29%	15	21	Vermelha	0	Amarela	92%
OESTE	187	28%	71%	79%	4,6	-20%	-44%	16	22	Vermelha	0	Amarela	72%
SUDESTE	139	33%	52%	52%	11,8	0%	-48%	15	16	Amarela	21	Amarela	78%
SUL	245	33%	65%	83%	3,7	-11%	-37%	24	28	Vermelha	0	Vermelha	79%
TRIÂNGULO DO NORTE	197	25%	54%	59%	10,3	-7%	-30%	14	20	Vermelha	0	Amarela	73%
TRIÂNGULO DO SUL	206	35%	59%	71%	4,2	-5%	-38%	20	26	Vermelha	0	Vermelha	69%
VALE DO AÇO	138	35%	65%	44%	19,9	-15%	-1%	10	13	Amarela	≥28	Verde	74%
MINAS GERAIS	159	31%	60%	69%	5,9	-9%	-36%	20	20				76%
MG (RES. ANTERIOR)	224	32%	64%	76%	4,8	-9%	-22%	20	20				

Fonte: Sala de Situação/SubVS/SES-MG

ANEXO II

Data de Atualização: 06/07/2021		Cenário Prospectivo Desfavorável					
MACROS	Grau de Risco	Incidência Confirmados	% Variação Taxa de Incidência	Pacientes Aguardando Leitos UTI COVID	% Variação Pacientes Aguardando Leitos UTI COVID	Cenário	Data de entrada no Cenário Desfavorável Epidemiológico e Assistencial
Corte	19	175	15%	5%	0%		
CENTRO	15	112	-45%	2%	-59%	-	
CENTRO SUL	15	146	-46%	0%	-77%	-	
JEQUITINHONHA	19	132	-27%	0%	100%	-	
LESTE	18	140	-8%	4%	-46%	-	
LESTE DO SUL	24	198	-22%	3%	-58%	-	
NORDESTE	29	165	-3%	4%	-72%	-	
NOROESTE	21	216	13%	1%	-89%	-	
NORTE	15	137	-29%	1%	-62%	-	
OESTE	16	187	-44%	1%	-54%	-	
SUDESTE	15	139	-48%	2%	-7%	-	
SUL	24	245	-37%	2%	-71%	Atuação da FJP - Projeto Pacto Social Mineiro	
TRIÂNGULO DO NORTE	14	197	-30%	4%	-46%	-	
TRIÂNGULO DO SUL	20	206	-38%	1%	-57%	-	
VALE DO AÇO	10	138	-1%	0%	0%	-	

Fonte: Sala de Situação/SubVS/SES-MG

ANEXO III

Data de Atualização: 06/07/2021		SALA DE SITUAÇÃO COVID-19 NÍVEL CENTRAL SES-MG			INCIDÊNCIA			CAPACIDADE DE ATENDIMENTO			VELOCIDADE DE AVANÇO DA DOENÇA		AVALIAÇÃO GERAL			Classificação em Ondas			% Pop. SUS-Dependente
Parâmetros	1º Corte	50	15%	25%	50%	50%	4,0	3,5	-15%	-15%	12								
	2º Corte	150	30%	40%	90%	80%	7,0	6,0	15%	15%	19								
MACROS	AGRUP. MICROS SUBGR	Incidência Confirmados	Positividade de Atual	% COVID Internados UTI Adulto	% Ocup. UTI Adulto	% Ocup. UTI Adulto Exclusivo COVID	Leitos UTI Adulto/100 mil hab SUS-Dep	Leitos UTI Adulto Livres/100 mil hab SUS-Dep	% Variação Positividade	% Variação Taxa de Incidência	Grau de Risco AGRUP	Grau de Risco da Semana Anterior	Grau de Risco da MACRO	Onda Atual 03/07 a 09/07	Tempo na Onda Amarela / Verde [dias]	Onda Sugerida pelo COES para 10/07 a 16/07			
		1	2	2	0	4	0	4	2	1	0 a 32	0 a 32	0 a 32						
CENTRO	BELO HORIZONTE/NOVA LIMA/CAETE	89	20%	67%	86%	81%	6,2	4,2	-17%	-62%	19	22	15	Amarela	0	Amarela	59,6%		
CENTRO	BETIM	92	29%	62%	91%	88%	2,5	2,8	-26%	-44%	23	26	15	Amarela	0	Amarela	72,6%		
CENTRO	CONTAGEM	94	25%	71%	87%	86%	3,8	3,7	-26%	-32%	23	28	15	Amarela	0	Amarela	65,5%		
CENTRO	CURVELO	108	24%	98%	67%	63%	11,0	7,9	0%	-36%	15	18	15	Amarela	14	Amarela	87,8%		
CENTRO	GUANHAES	109	25%	100%	70%	70%	3,4	3,4	-18%	-25%	20	21	15	Amarela	0	Amarela	92,0%		
CENTRO	ITABIRA	120	14%	54%	60%	61%	15,1	9,4	-7%	-28%	14	11	15	Verde	228	Amarela	67,1%		
CENTRO	JOÃO MONLEVADE	134	28%	81%	48%	52%	16,3	11,5	-6%	-25%	16	16	15	Amarela	228	Amarela	74,2%		
CENTRO	OURO PRETO	161	26%	99%	97%	88%	0,8	1,3	-7%	10%	27	27	15	Amarela	0	Amarela	63,8%		
CENTRO	SETE LAGOAS	131	20%	94%	73%	67%	4,7	3,9	-10%	-27%	20	28	15	Amarela	0	Amarela	80,0%		
CENTRO	VESPASIANO	136	22%	100%	65%	65%	2,7	2,7	-14%	-30%	23	22	15	Amarela	0	Amarela	78,7%		
CENTRO SUL	BARBACENA	147	28%	67%	77%	68%	8,5	6,5	-15%	-26%	11	18	15	Amarela	7	Amarela	83,0%		
CENTRO SUL	CONGONHAS	149	28%	89%	90%	89%	1,5	2,2	-23%	-54%	25	25	15	Amarela	0	Amarela	59,2%		
CENTRO SUL	CONSELHEIRO LAFAIETE	147	28%	89%	81%	74%	5,2	5,2	-13%	-47%	17	22	15	Amarela	0	Amarela	72,1%		
CENTRO SUL	SÃO JOÃO DEL REI	141	21%	81%	64%	46%	12,5	13,4	-19%	-53%	9	24	15	Amarela	0	Amarela	82,5%		
JEQUITINHONHA	ARAÇUAÍ	80	27%	100%	60%	60%	4,5	4,5	14%	-29%	19	14	19	Amarela	7	Amarela	97,5%		
JEQUITINHONHA	DIAMANTINA/SERRO	102	28%	85%	60%	53%	11,1	7,8	5%	-18%	16	24	19	Amarela	0	Amarela	92,1%		
JEQUITINHONHA	Turmalina/M. Novas/Capelinha	139	21%	100%	90%	86%	1,6	1,8	-30%	-39%	23	28	19	Amarela	0	Amarela	95,6%		
LESTE	GV/MANTENA/RESPLENDOR/STAMARI/ASUAÇUI	143	30%	70%	62%	59%	5,9	4,7	-3%	-1%	18	21	18	Amarela	0	Amarela	86,3%		
LESTE	PEÇANHA/SÃO JOÃO EVANGELISTA	105	21%	100%	70%	70%	5,4	5,4	-23%	-55%	17	27	18	Amarela	0	Amarela	95,1%		
LESTE DO SUL	MANHUAÇU	107	21%	84%	84%	80%	2,5	2,3	2%	-19%	28	32	24	Amarela	0	Amarela	92,9%		
LESTE DO SUL	PONTE NOVA	114	22%	90%	63%	57%	12,0	7,8	-6%	-26%	15	29	24	Amarela	0	Amarela	88,8%		
LESTE DO SUL	VICOSA	136	22%	82%	93%	94%	1,8	2,2	3%	-27%	28	21	24	Amarela	0	Amarela	78,8%		
NORDESTE	ALMENARA/JACINTO	112	28%	100%	100%	100%	0,0	0,0	0%	89%	20	26	25	Amarela	0	Amarela	96,4%		
NORDESTE	ITAQBIM/PEDRA AZUL	148	28%	100%	100%	100%	0,0	0,0	-19%	-23%	25	26	25	Amarela	0	Amarela	96,7%		
NORDESTE	NANUQUE	102	18%	100%	90%	86%	1,6	1,8	-36%	-28%	23	27	25	Amarela	0	Amarela	90,9%		
NORDESTE	TO/MALAC/AGUAS/ITAMB/PPARAISO	123	29%	87%	87%	84%	1,9	1,4	0%	-15%	27	29	28	Amarela	0	Amarela	91,2%		

Fonte: Sala de Situação/SubVS/SES-MG

ANEXO III

Data de Atualização: 06/07/2021		SALA DE SITUAÇÃO COVID-19 NÍVEL CENTRAL SES-MG			INCIDÊNCIA			CAPACIDADE DE ATENDIMENTO				VELOCIDADE DE AVANÇO DA DOENÇA		AVALIAÇÃO GERAL			Classificação em Ondas			% Pop. SUS-Dependente
Parâmetros		1º Corte			2º Corte			4,0		3,5		-15%		-15%		12				
		150			40%			80%		7,0		15%		15%		19				
MACROS	AGRUP. MICROS SUBGR	Incidência Confirmadas	Positividade de Atual	% COVID Internado e UTI Adulto	% Ocup. UTI Adulto	% Ocup. UTI Adulto Exclusivo COVID	Leitos UTI Adulto livres/100 mil hab SUS-Dep	Leitos UTI Adulto COVID livres/100 mil hab SUS-Dep	% Variação Positividade	% Variação Taxa de Incidência	Grau de Risco AGRUP	Grau de Risco da Semana Anterior	Grau de Risco da MACRO	Onda Atual 03/07 a 09/07	Tempo na Onda Amarela / Verde [dias]	Onda Sugerida pelo COES para 10/07 a 16/07				
		1	2	2	0	4	0	4	2	1	0 a 32	0 a 32	0 a 32							
NORDESTE	JOÃO PINHEIRO	50	28%	35%	40%	40%	9,0	9,0	-18%	-59%	6	16	21	Amarela	21	Amarela	88,9%			
NORDESTE	PATOS DE MINAS/SÃO GOTARDO	150	29%	61%	57%	66%	13,9	5,8	7%	-20%	18	18	21	Amarela	21	Amarela	82,3%			
NORDESTE	UNAI	180	40%	80%	64%	72%	4,9	2,8	-22%	-20%	24	28	21	Verde	0	Verde	88,6%			
NORTE	BRASÍLIA/S. FRANCISCO/JANUÁRIA	97	32%	67%	58%	57%	3,7	2,8	-13%	-44%	22	27	15	Verde	0	Verde	97,9%			
NORTE	JANAUBA/MONTE AZUL/MANGA	200	27%	70%	40%	40%	8,2	6,4	0%	-2%	13	12	15	Amarela	21	Amarela	96,7%			
NORTE	MC/CORACÃO DE JESUS/BOCAIÚVA/FRANCISCO AS	130	42%	90%	58%	50%	14,5	9,8	17%	-34%	17	17	15	Amarela	228	Amarela	85,4%			
NORTE	PIRAPORA	160	34%	70%	54%	69%	8,9	3,7	-6%	-50%	30	28	15	Verde	0	Verde	90,4%			
NORTE	SALINAS	117	25%	100%	60%	60%	6,0	6,0	-50%	-23%	13	10	15	Amarela	7	Amarela	94,9%			
NORTE	TAIOBEIRAS	123	32%	54%	52%	47%	8,6	5,7	30%	-22%	17	24	15	Verde	0	Amarela	98,9%			
OESTE	BOM DESPACHO	194	30%	94%	85%	80%	3,4	4,5	-3%	-49%	18	16	16	Amarela	7	Amarela	81,5%			
OESTE	DIVINÓPOLIS	153	25%	89%	83%	80%	6,6	5,5	-22%	-39%	16	21	16	Verde	0	Amarela	52,3%			
OESTE	FORMIGA/CAMPO BELO	200	30%	70%	75%	73%	7,3	5,7	10%	-26%	22	28	16	Verde	0	Verde	84,7%			
OESTE	ITAUNA	145	22%	71%	93%	100%	2,1	0,0	-24%	-57%	23	28	16	Verde	0	Verde	76,2%			
OESTE	LAGOA DA PRATA/STO ANT. MONTE	274	21%	100%	83%	87%	5,4	5,4	-34%	-53%	20	14	16	Amarela	7	Verde	71,7%			
OESTE	OLIVEIRA/STO ANT. AMPARO	190	30%	29%	86%	70%	4,5	3,4	15%	-38%	17	20	16	Verde	0	Verde	83,2%			
OESTE	PARA DE MINAS	160	27%	70%	79%	73%	5,3	5,3	-53%	-47%	16	27	16	Verde	0	Amarela	75,4%			
SUDESTE	ALEM PARAIBA	92	30%	87%	30%	20%	14,9	17,0	30%	-54%	11	8	15	Amarela	228	Verde	80,4%			
SUDESTE	CARANGOLA	190	40%	57%	73%	53%	8,9	12,1	0%	-33%	16	17	15	Amarela	21	Amarela	94,8%			
SUDESTE	IF/LIMA DUARTE/SIN/BICAS/SANTOSDUMONT	147	25%	90%	60%	49%	20,1	16,1	0%	-30%	11	16	15	Amarela	228	Verde	70,0%			
SUDESTE	LEOPOLDINA/CATAGUASES	84	30%	87%	77%	79%	6,3	3,8	-6%	-64%	19	18	15	Amarela	7	Amarela	85,5%			
SUDESTE	MURIAE	108	29%	48%	74%	97%	10,2	1,3	13%	-85%	17	24	15	Verde	0	Verde	89,2%			
SUDESTE	UBA	200	30%	51%	51%	38%	14,8	12,8	-6%	-14%	11	12	15	Amarela	21	Amarela	78,8%			

Fonte: Sala de Situação/SubVS/SES-MG

ANEXO III

Data de Atualização: 06/07/2021		SALA DE SITUAÇÃO COVID-19 NÍVEL CENTRAL SES-MG			INCIDÊNCIA			CAPACIDADE DE ATENDIMENTO			VELOCIDADE DE AVANÇO DA DOENÇA		AVALIAÇÃO GERAL			Classificação em Ondas			% Pop. SUS-Dependente
Parâmetros	1º Corte				2º Corte				-15%		-15%		12						
	2º Corte				150				30%		40%		90%						
MACROS	AGRUP. MICROS SUBGR	Incidência Confirmada	Positividade de Atual	% COVID Internado e UTI Adulto	% Ocup. UTI Adulto	% Ocup. UTI Adulto Exclusivo COVID	Leitos UTI Adulto livres/100 mil hab SUS-Dep	Leitos UTI Adulto COVID livres/100 mil hab SUS-Dep	% Variação Positividade	% Variação Taxa de Incidência	Grau de Risco AGRUP	Grau de Risco da Semana Anterior	Grau de Risco de MACRO	Onda Atual 03/07 a 09/07	Tempo na Onda Amarela / Verde [dias]	Onda Sugerida pelo COES para 10/07 a 16/07			
		1	2	2	0	4	0	4	2	1	0 a 32	0 a 32	0 a 32						
SUL	ALFENAS/MACHADO	287	62%	64%	92%	88%	1,9	1,9	27%	-42%	30	26	28	Amarela	0	Amarela	84,6%		
SUL	CASSIA/PASSOS/PIUMHI	196	20%	62%	91%	87%	2,3	2,7	-39%	-43%	28	26	28	Amarela	0	Amarela	87,4%		
SUL	GUAXUPE	185	31%	58%	66%	55%	8,0	7,2	-11%	-42%	16	28	28	Amarela	0	Amarela	84,8%		
SUL	ITAJUBA	180	31%	74%	80%	78%	12,0	10,2	25%	-32%	18	28	28	Amarela	0	Amarela	80,7%		
SUL	LAVRAS	176	33%	55%	84%	85%	4,1	5,3	5%	-37%	28	25	28	Amarela	0	Amarela	78,7%		
SUL	POCOS DE CALDAS	270	30%	64%	95%	88%	2,6	3,9	-21%	-29%	20	28	28	Amarela	0	Amarela	65,1%		
SUL	POUSO ALEGRE	251	32%	67%	87%	87%	2,3	3,0	-5%	-30%	28	29	28	Amarela	0	Amarela	77,1%		
SUL	SÃO LOURENÇO	139	20%	70%	81%	74%	7,0	7,5	-33%	-44%	12	26	28	Amarela	0	Amarela	75,4%		
SUL	SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	253	28%	83%	90%	89%	2,9	2,9	-18%	-33%	28	26	28	Amarela	0	Amarela	82,7%		
SUL	TRES CORACOES	275	34%	81%	90%	88%	2,7	3,0	-13%	-43%	28	28	28	Amarela	0	Amarela	82,8%		
SUL	TRES PONTAS	274	38%	82%	76%	89%	7,9	8,0	-9%	-30%	28	28	28	Amarela	0	Amarela	79,4%		
SUL	VARGINHA	196	48%	51%	89%	88%	5,5	5,0	5%	-37%	28	28	28	Amarela	0	Amarela	72,7%		
TRIÂNGULO DO NORTE	ITUJUBA	306	25%	67%	94%	89%	1,2	1,2	-26%	-47%	28	30	14	Amarela	0	Amarela	82,6%		
TRIÂNGULO DO NORTE	PATROCÍNIO/MONTE CARMELO	112	16%	58%	41%	32%	24,4	21,0	-30%	-39%	7	12	14	Amarela	14	Amarela	87,2%		
TRIÂNGULO DO NORTE	UBERLÂNDIA/ARAGUARI	213	30%	63%	82%	63%	7,4	9,7	30%	-23%	16	15	14	Amarela	7	Amarela	68,3%		
TRIÂNGULO DO SUL	ARAXÁ	188	42%	82%	81%	86%	3,4	3,8	28%	-40%	26	28	28	Amarela	0	Amarela	77,1%		
TRIÂNGULO DO SUL	FRUITAL/ITURAMA/UBERABA	212	37%	51%	76%	65%	6,0	5,2	-5%	-37%	20	26	26	Amarela	0	Amarela	66,8%		
VALE DO AÇO	CARATINGA	187	30%	30%	36%	38%	47,1	39,1	-24%	-19%	10	13	10	Amarela	228	Verde	91,4%		
VALE DO AÇO	CORONEL FABRICIANO/TIMOTEO	157	28%	44%	40%	24%	23,5	23,6	8%	17%	12	10	10	Verde	228	Verde	68,8%		
VALE DO AÇO	IPATINGA	102	28%	55%	83%	75%	5,3	5,0	0%	-16%	17	19	10	Amarela	7	Amarela	68,7%		

Fonte: Sala de Situação/SubVS/SES-MG

ANEXO IV

Município	Casos Acumulados (Painel COVID)	População (FJP 2020)	Média de Casos Ativos - 14 dias	Taxa de Incidência Casos Ativos	Município com -menos de 30 mil apto a ir para a Onda Amarela
Abadia dos Dourados	444	7055	17,9	254	Não Atende
Abaeté	1313	23692	148,1	625	Não Atende

Abre Campo	1171	13839	49,5	358	Não Atende
Acaiaca	227	4069	0,0	0	Atende
Açucena	785	9921	26,1	263	Não Atende
Água Boa	541	13712	19,6	143	Não Atende
Água Comprida	172	2030	2,0	99	Não Atende
Aguanil	631	4568	49,4	1080	Não Atende
Águas Formosas	910	19401	40,3	208	Não Atende
Águas Vermelhas	422	13488	22,1	164	Não Atende
Aimorés	1968	25657	120,3	469	Não Atende
Aiuruoca	306	6098	10,6	175	Não Atende
Alagoa	443	2669	4,9	185	Não Atende
Albertina	241	3041	1,8	59	Não Atende
Além Paraíba	3165	36277	42,6	117	Não Atende
Alfenas	9375	80163	716,9	894	Não Atende
Alfredo Vasconcelos	531	7031	18,9	269	Não Atende
Almenara	4099	41704	64,2	154	Não Atende

Alpercata	482	7481	33,4	446	Não Atende
Alpinópolis	1350	20161	50,9	253	Não Atende
Alterosa	689	14638	8,6	59	Não Atende
Alto Caparaó	397	5835	6,1	105	Não Atende
Alto Rio Doce	449	11259	24,1	214	Não Atende
Alvarenga	480	4005	35,6	888	Não Atende
Alvinópolis	683	15514	35,9	231	Não Atende
Alvorada de Minas	271	3674	7,6	206	Não Atende
Amparo do Serra	154	4815	4,6	96	Não Atende
Andradas	3757	40566	260,4	642	Não Atende
Cachoeira de Pajeú	503	9586	4,9	51	Não Atende
Andrelândia	206	12473	13,0	104	Não Atende
Angelândia	170	8546	24,9	291	Não Atende
Antônio Carlos	712	11816	33,3	282	Não Atende
Antônio Dias	571	9509	0,0	0	Atende
Antônio Prado de Minas	161	1633	0,0	0	Atende

Araçaí	72	2354	3,0	127	Não Atende
Aracitaba	87	2050	2,9	143	Não Atende
Araçuaí	1752	37415	92,2	246	Não Atende
Araguari	15745	117533	1548,6	1318	Não Atende
Arantina	156	2869	15,0	523	Não Atende
Araponga	536	8664	61,8	713	Não Atende
Araporã	1910	6990	53,5	765	Não Atende
Arapuá	273	2875	17,2	599	Não Atende
Araújos	808	9437	60,1	637	Não Atende
Araxá	13002	105581	475,4	450	Não Atende
Arceburgo	1168	10963	50,8	463	Não Atende
Arcos	5099	40136	277,2	691	Não Atende
Areado	1069	14987	179,8	1200	Não Atende
Argirita	259	2833	2,1	73	Não Atende
Aricanduva	125	5325	18,5	347	Não Atende
Arinos	723	18273	82,4	451	Não Atende

Astolfo Dutra	1319	14438	15,1	105	Não Atende
Ataléia	1137	13180	23,5	178	Não Atende
Augusto de Lima	274	5002	5,3	106	Não Atende
Baependi	1468	19352	53,8	278	Não Atende
Baldim	633	7919	20,9	264	Não Atende
Bambuí	1677	24229	104,9	433	Não Atende
Bandeira	454	4898	0,0	0	Atende
Bandeira do Sul	578	5802	41,3	712	Não Atende
Barão de Cocais	3802	31878	281,6	883	Não Atende
Barão de Monte Alto	330	5607	3,4	60	Não Atende
Barbacena	8219	137594	222,4	162	Não Atende
Barra Longa	395	5353	4,3	80	Não Atende
Barroso	1961	21193	40,4	190	Não Atende
Bela Vista de Minas	823	10399	16,9	163	Não Atende
Belmiro Braga	198	3495	2,9	82	Não Atende
Belo Horizonte	239955	2518452	6098,8	242	Não Atende

Belo Oriente	2611	26348	37,4	142	Não Atende
Belo Vale	923	7823	55,0	703	Não Atende
Berilo	153	12178	4,6	38	Atende
Bertópolis	445	4665	60,9	1306	Não Atende
Berizal	207	4804	19,4	403	Não Atende
Betim	29955	434133	740,1	170	Não Atende
Bias Fortes	112	3620	2,3	63	Não Atende
Bicas	1413	14762	11,5	78	Não Atende
Biquinhas	119	2598	2,2	85	Não Atende
Boa Esperança	4475	40830	768,4	1882	Não Atende
Bocaina de Minas	183	5189	2,8	54	Não Atende
Bocaiúva	2352	51148	287,5	562	Não Atende
Bom Despacho	4621	50350	194,1	386	Não Atende
Bom Jardim de Minas	473	6612	6,6	100	Não Atende
Bom Jesus da Penha	650	4296	11,4	264	Não Atende
Bom Jesus do Amparo	245	5984	17,3	289	Não Atende

Bom Jesus do Galho	702	15243	46,4	305	Não Atende
Bom Repouso	1013	10755	46,5	432	Não Atende
Bom Sucesso	1100	17977	115,5	642	Não Atende
Bonfim	420	7004	17,7	253	Não Atende
Bonfinópolis de Minas	516	5613	19,6	350	Não Atende
Bonito de Minas	85	11498	16,0	139	Não Atende
Borda da Mata	1710	19756	110,6	560	Não Atende
Botelhos	1745	15213	239,5	1574	Não Atende
Botumirim	233	6450	5,6	86	Não Atende
Brasilândia de Minas	1272	16104	35,8	222	Não Atende
Brasília de Minas	1144	32663	64,6	198	Não Atende
Brás Pires	233	4429	14,7	332	Não Atende
Braúnas	232	4966	4,6	93	Não Atende
Brazópolis	809	14738	17,5	119	Não Atende
Brumadinho	3640	40814	165,1	405	Não Atende
Bueno Brandão	862	11215	66,6	594	Não Atende

Buenópolis	305	10666	14,0	131	Não Atende
Bugre	369	4126	2,6	64	Não Atende
Buritis	1778	24788	78,8	318	Não Atende
Buritzeiro	1343	28367	13,9	49	Atende
Cabeceira Grande	423	7077	11,5	162	Não Atende
Cabo Verde	672	14293	33,4	233	Não Atende
Cachoeira da Prata	226	3751	13,0	347	Não Atende
Cachoeira de Minas	785	11618	101,8	876	Não Atende
Cachoeira Dourada	159	2743	12,2	445	Não Atende
Caetanópolis	963	11831	49,9	422	Não Atende
Caeté	1964	44934	286,5	638	Não Atende
Caiana	147	5412	4,5	83	Não Atende
Cajuri	403	4060	12,8	315	Não Atende
Caldas	930	14749	104,1	706	Não Atende
Camacho	113	3101	11,2	362	Não Atende
Camanducaia	3074	22169	186,1	840	Não Atende

CambuÍ	3677	30080	175,1	582	Não Atende
Cambuquira	758	13063	64,3	492	Não Atende
Campanário	230	3731	10,4	280	Não Atende
Campanha	1813	16806	294,8	1754	Não Atende
Campestre	1729	21282	88,2	415	Não Atende
Campina Verde	1195	20040	26,9	134	Não Atende
Campo Azul	210	3890	2,0	51	Não Atende
Campo Belo	6657	55042	676,9	1230	Não Atende
Campo do Meio	893	11841	33,4	282	Não Atende
Campo Florido	945	8297	40,1	484	Não Atende
Campos Altos	1139	15529	39,8	256	Não Atende
Campos Gerais	2276	29317	392,8	1340	Não Atende
Canaã	282	4730	17,3	365	Não Atende
Canápolis	1224	12047	104,4	866	Não Atende
Cana Verde	595	5623	34,9	621	Não Atende
Candeias	702	15292	34,9	228	Não Atende

Cantagalo	213	4486	9,1	202	Não Atende
Caparaó	349	5540	8,6	155	Não Atende
Capela Nova	160	4738	2,1	45	Atende
Capelinha	2295	38602	192,6	499	Não Atende
Capetinga	762	6935	36,4	525	Não Atende
Capim Branco	742	9810	4,3	44	Atende
Capinópolis	2042	16473	51,7	314	Não Atende
Capitão Andrade	425	5566	38,5	692	Não Atende
Capitão Enéas	1094	15303	37,6	246	Não Atende
Capitório	961	8721	52,2	599	Não Atende
Caputira	911	9395	32,7	348	Não Atende
Caraí	990	24124	2,3	9	Atende
Caranaíba	125	3311	0,3	9	Atende
Carandaí	1861	25702	76,4	297	Não Atende
Carangola	3710	33636	260,3	774	Não Atende
Caratinga	9213	94022	339,9	361	Não Atende

Carbonita	611	9566	43,5	455	Não Atende
Careaçu	588	6724	33,6	499	Não Atende
Carlos Chagas	2299	19475	12,0	62	Não Atende
Carmésia	99	2616	3,2	123	Não Atende
Carmo da Cachoeira	533	12445	31,7	255	Não Atende
Carmo da Mata	811	11638	63,4	544	Não Atende
Carmo de Minas	879	15013	15,9	106	Não Atende
Carmo do Cajuru	1066	22116	248,5	1124	Não Atende
Carmo do Paranaíba	2834	30915	78,6	254	Não Atende
Carmo do Rio Claro	1360	21626	80,1	371	Não Atende
Carmópolis de Minas	2071	19703	66,1	335	Não Atende
Carneirinho	1133	10130	44,4	439	Não Atende
Carrancas	338	4090	3,3	80	Não Atende
Carvalhópolis	202	3644	7,4	204	Não Atende
Carvalhos	210	4618	14,0	303	Não Atende
Casa Grande	81	2308	1,6	68	Não Atende

Cascalho Rico	187	3130	29,8	952	Não Atende
Cássia	1370	18082	63,6	352	Não Atende
Conceição da Barra de Minas	220	4057	11,6	287	Não Atende
Cataguases	7313	75432	355,9	472	Não Atende
Catas Altas	490	5360	4,2	79	Não Atende
Catas Altas da Noruega	104	3710	2,0	54	Não Atende
Catuji	524	6449	12,0	186	Não Atende
Catuti	198	5088	2,4	48	Atende
Caxambu	1579	21898	47,6	217	Não Atende
Cedro do Abaeté	34	1191	3,1	264	Não Atende
Central de Minas	711	7168	26,3	367	Não Atende
Centralina	1068	10561	53,8	509	Não Atende
Chácara	224	3212	27,4	854	Não Atende
Chalé	650	5851	16,0	273	Não Atende
Chapada do Norte	201	15849	15,4	97	Não Atende
Chapada Gaúcha	887	13844	47,6	344	Não Atende

Chiador	317	2724	7,1	260	Não Atende
Cipotânea	484	6869	38,1	554	Não Atende
Claraval	475	4923	20,9	425	Não Atende
Claro dos Poções	411	7707	7,8	101	Não Atende
Cláudio	3823	28352	136,3	481	Não Atende
Coimbra	553	7693	38,4	499	Não Atende
Coluna	332	9144	2,6	28	Atende
Comendador Gomes	362	3172	3,7	117	Não Atende
Comercinho	263	7232	9,5	131	Não Atende
Conceição da Aparecida	570	10350	37,9	366	Não Atende
Conceição das Pedras	150	2851	3,5	123	Não Atende
Conceição das Alagoas	4029	28394	51,0	180	Não Atende
Conceição de Ipanema	352	4637	3,9	83	Não Atende
Conceição do Mato Dentro	2845	17949	24,0	134	Não Atende
Conceição do Pará	316	5607	18,9	338	Não Atende
Conceição do Rio Verde	1167	13728	56,3	410	Não Atende

Conceição dos Ouros	983	11455	65,6	573	Não Atende
Cônego Marinho	105	7719	1,5	19	Atende
Confins	526	6680	13,7	205	Não Atende
Congonhal	1188	12164	80,3	660	Não Atende
Congonhas	7722	54290	158,1	291	Não Atende
Congonhas do Norte	96	5121	5,0	98	Não Atende
Conquista	646	6916	43,0	622	Não Atende
Conselheiro Lafaiete	13916	128929	428,3	332	Não Atende
Conselheiro Pena	1981	23359	115,4	494	Não Atende
Consolação	59	1800	2,1	119	Não Atende
Contagem	40008	665609	908,5	136	Não Atende
Coqueiral	667	9356	15,9	169	Não Atende
Coração de Jesus	651	27327	21,4	78	Não Atende
Cordisburgo	362	9014	13,3	147	Não Atende
Cordislândia	212	3562	23,0	646	Não Atende
Corinto	1189	24134	71,2	295	Não Atende

Coroaci	433	10220	12,9	126	Não Atende
Coromandel	2035	28733	65,4	228	Não Atende
Coronel Fabriciano	13254	111059	109,4	98	Não Atende
Coronel Murta	268	9370	32,6	348	Não Atende
Coronel Pacheco	196	3145	4,0	127	Não Atende
Coronel Xavier Chaves	302	3446	6,8	197	Não Atende
Córrego Danta	158	3301	10,1	305	Não Atende
Córrego do Bom Jesus	449	3649	21,9	601	Não Atende
Córrego Fundo	623	6381	23,6	369	Não Atende
Córrego Novo	291	2840	5,9	209	Não Atende
Couto de Magalhães de Minas	104	4493	6,3	140	Não Atende
Crisólita	243	6825	13,6	199	Não Atende
Cristais	1374	13028	68,9	529	Não Atende
Cristália	366	6085	20,5	337	Não Atende
Cristiano Ottoni	443	5247	10,8	206	Não Atende
Cristina	508	10410	44,3	425	Não Atende

Crucilândia	360	5027	28,2	561	Não Atende
Cruzeiro da Fortaleza	275	4228	17,7	419	Não Atende
Cruzília	1190	15703	19,6	125	Não Atende
Cuparaque	461	5075	17,2	339	Não Atende
Curral de Dentro	596	7867	15,6	199	Não Atende
Curvelo	4751	80296	495,5	617	Não Atende
Datas	520	5512	23,6	429	Não Atende
Delfim Moreira	451	8148	17,8	218	Não Atende
Delfinópolis	406	7178	23,4	326	Não Atende
Delta	1360	10609	72,7	685	Não Atende
Descoberto	361	5025	0,0	0	Atende
Desterro de Entre Rios	356	7381	3,5	47	Atende
Desterro do Melo	129	2984	2,3	77	Não Atende
Diamantina	3970	48624	122,3	251	Não Atende
Diogo de Vasconcelos	121	3818	2,8	73	Não Atende
Dionísio	350	7919	4,4	56	Não Atende

Divinésia	298	3479	10,7	308	Não Atende
Divino	1419	20308	56,9	280	Não Atende
Divino das Laranjeiras	320	5077	17,4	342	Não Atende
Divinolândia de Minas	339	7709	24,1	313	Não Atende
Divinópolis	15905	236944	2400,2	1013	Não Atende
Divisa Alegre	366	6642	58,2	876	Não Atende
Divisa Nova	478	6037	7,3	121	Não Atende
Divisópolis	472	11219	25,4	227	Não Atende
Dom Bosco	247	3822	3,4	90	Não Atende
Dom Cavati	524	5218	18,3	350	Não Atende
Dom Joaquim	616	4542	8,9	197	Não Atende
Dom Silvério	396	5339	17,9	334	Não Atende
Dom Viçoso	186	3030	5,1	167	Não Atende
Dona Eusébia	930	6541	22,6	345	Não Atende
Dores de Campos	1059	10032	0,0	0	Atende
Dores de Guanhães	255	5327	14,2	267	Não Atende

Dores do Indaiá	1150	13824	75,4	546	Não Atende
Dores do Turvo	293	4424	16,9	381	Não Atende
Doresópolis	112	1556	4,5	289	Não Atende
Douradoquara	89	1943	1,9	96	Não Atende
Durandé	1228	7868	101,1	1285	Não Atende
Elói Mendes	2673	27745	76,3	275	Não Atende
Engenheiro Caldas	729	11112	1,4	12	Atende
Engenheiro Navarro	211	7477	0,0	0	Atende
Entre Folhas	451	5520	15,2	276	Não Atende
Entre Rios de Minas	716	15415	26,1	170	Não Atende
Ervália	1340	19263	44,0	228	Não Atende
Esmeraldas	2440	72222	28,1	39	Não Atende
Espera Feliz	2521	25260	48,5	192	Não Atende
Espinosa	1600	32100	87,9	274	Não Atende
Espírito Santo do Dourado	383	4781	15,1	315	Não Atende
Estiva	1207	11463	80,9	705	Não Atende

Estrela Dalva	162	2412	3,3	136	Não Atende
Estrela do Indaiá	62	3504	1,9	53	Não Atende
Estrela do Sul	486	7946	54,4	684	Não Atende
Eugenópolis	1202	11220	40,3	359	Não Atende
Ewbank da Câmara	365	3992	33,3	834	Não Atende
Extrema	7968	36219	94,9	262	Não Atende
Fama	110	2424	14,1	581	Não Atende
Faria Lemos	196	3270	4,4	135	Não Atende
Felício dos Santos	193	4860	6,6	135	Não Atende
São Gonçalo do Rio Preto	206	3250	16,1	495	Não Atende
Felisburgo	529	7594	38,1	502	Não Atende
Felixlândia	1053	15285	29,2	191	Não Atende
Fernandes Tourinho	119	3491	0,3	8	Atende
Ferros	439	10049	8,6	86	Não Atende
Fervedouro	1123	11123	42,6	383	Não Atende
Florestal	288	7593	10,0	132	Não Atende

Formiga	8985	68962	1414,7	2051	Não Atende
Formoso	228	9732	3,3	34	Atende
Fortaleza de Minas	275	4493	6,9	153	Não Atende
Fortuna de Minas	126	3001	7,7	257	Não Atende
Francisco Badaró	125	10557	0,0	0	Atende
Francisco Dumont	156	5309	4,9	91	Não Atende
Francisco Sá	958	26764	9,3	35	Atende
Franciscópolis	261	5614	16,6	295	Não Atende
Frei Gaspar	553	5897	48,9	830	Não Atende
Frei Inocência	714	9561	12,9	134	Não Atende
Frei Lagonegro	127	3488	1,8	51	Não Atende
Fronteira	1890	18290	162,6	889	Não Atende
Fronteira dos Vales	309	4682	11,9	255	Não Atende
Fruta de Leite	124	5727	6,9	120	Não Atende
Frutal	7380	58689	273,4	466	Não Atende
Funilândia	263	4428	22,9	516	Não Atende

Galiléia	525	6952	22,6	325	Não Atende
Gameleiras	299	5189	3,9	74	Não Atende
Glaucilândia	164	3210	7,6	236	Não Atende
Goiabeira	228	3416	26,6	778	Não Atende
Goianá	289	4038	0,6	16	Atende
Gonçalves	292	4414	14,2	322	Não Atende
Gonzaga	376	6181	5,6	90	Não Atende
Gouveia	630	12063	52,4	434	Não Atende
Governador Valadares	27915	285000	388,2	136	Não Atende
Grão Mogol	650	15944	27,9	175	Não Atende
Grupiara	86	1417	6,0	423	Não Atende
Guanhães	3086	34790	516,6	1485	Não Atende
Guapé	973	14406	55,9	388	Não Atende
Guaraciaba	567	10527	5,5	52	Não Atende
Guaraciama	173	5022	2,6	51	Não Atende
Guaranésia	1558	19597	277,4	1415	Não Atende

Guarani	869	9090	31,4	345	Não Atende
Guarará	548	3878	15,4	398	Não Atende
Guarda-Mor	591	6632	16,1	243	Não Atende
Guaxupé	5223	52888	458,9	868	Não Atende
Guidoval	711	7157	13,2	185	Não Atende
Guimarânia	931	7918	22,1	280	Não Atende
Guiricema	787	8654	13,9	161	Não Atende
Gurinhata	297	5922	23,4	396	Não Atende
Heliadora	638	6678	88,9	1331	Não Atende
Iapu	881	11110	5,9	53	Não Atende
Ibertioga	229	5100	15,4	303	Não Atende
Ibiá	2228	25215	71,1	282	Não Atende
Ibiaí	313	8422	7,0	83	Não Atende
Ibiracatu	202	6117	8,4	138	Não Atende
Ibiraci	927	14083	31,0	220	Não Atende
Ibirité	8871	181337	3209,9	1770	Não Atende

Ibitiúra de Minas	494	3534	17,1	485	Não Atende
Ibituruna	305	2997	16,9	565	Não Atende
Icaraí de Minas	284	12208	6,9	57	Não Atende
Igarapé	2911	43349	374,8	865	Não Atende
Igaratinga	963	11051	53,5	484	Não Atende
Iguatama	582	8105	36,9	456	Não Atende
Ijaci	387	6460	22,1	343	Não Atende
Illicínea	710	12556	11,6	93	Não Atende
Imbé de Minas	324	6862	16,1	234	Não Atende
Inconfidentes	471	7474	34,8	465	Não Atende
Indaiabira	281	7418	20,6	277	Não Atende
Indianópolis	632	6899	45,7	663	Não Atende
Ingaí	147	2799	0,7	26	Atende
Inhapim	1974	24594	40,5	165	Não Atende
Inhaúma	664	6261	8,6	137	Não Atende
Inimutaba	522	7650	13,9	181	Não Atende

Ipaba	1758	18650	7,3	39	Atende
Ipanema	2663	20222	82,8	409	Não Atende
Ipatinga	30888	262830	197,1	75	Não Atende
Ipiaçu	385	4279	17,1	399	Não Atende
Ipuiúna	1327	10258	70,7	689	Não Atende
Iraí de Minas	773	7011	53,2	759	Não Atende
Itabira	18673	120397	176,0	146	Não Atende
Itabirinha	1108	11559	23,8	206	Não Atende
Itabirito	12292	50510	270,2	535	Não Atende
Itacambira	145	5486	0,1	1	Atende
Itacarambi	571	18446	67,5	366	Não Atende
Itaguara	1952	13464	148,8	1105	Não Atende
Itaipé	363	12992	7,6	58	Não Atende
Itajubá	9009	97086	133,8	138	Não Atende
Itamarandiba	1493	34701	68,2	197	Não Atende
Itamarati de Minas	439	4436	8,9	200	Não Atende

Itambacuri	843	23659	24,4	103	Não Atende
Itambé do Mato Dentro	108	2204	4,1	188	Não Atende
Itamogi	1160	10398	36,3	349	Não Atende
Itamonte	1984	15860	27,8	175	Não Atende
Itanhandu	2207	15498	40,2	259	Não Atende
Itanhomi	801	12460	22,5	181	Não Atende
Itaobim	1783	21491	121,5	565	Não Atende
Itapagipe	1592	15516	47,8	308	Não Atende
Itapecerica	1378	22004	26,4	120	Não Atende
Itapeva	1618	9958	21,5	216	Não Atende
Itatiaiuçu	564	10972	0,0	0	Atende
Itaú de Minas	2061	16239	59,3	365	Não Atende
Itaúna	11025	93403	258,3	277	Não Atende
Itaverava	99	5692	6,5	114	Não Atende
Itinga	357	15273	31,4	205	Não Atende
Itueta	1054	6165	21,1	343	Não Atende

Ituiutaba	13539	104898	537,6	513	Não Atende
Itumirim	240	6207	6,4	104	Não Atende
Iturama	5126	38221	111,0	290	Não Atende
Itutinga	137	3935	3,3	83	Não Atende
Jaboticatubas	1631	20500	24,6	120	Não Atende
Jacinto	1006	12566	11,5	92	Não Atende
Jacuí	873	7793	36,0	462	Não Atende
Jacutinga	2319	26442	247,6	936	Não Atende
Jaguaraçu	416	3169	2,8	88	Não Atende
Jaíba	2268	38474	188,1	489	Não Atende
Jampruca	252	5502	4,2	77	Não Atende
Janaúba	4808	72961	129,9	178	Não Atende
Januária	2934	68741	177,9	259	Não Atende
Japaraíba	337	4325	14,7	340	Não Atende
Japonvar	320	8734	28,9	330	Não Atende
Jeceaba	359	5222	39,1	748	Não Atende

Jenipapo de Minas	165	7696	1,5	19	Atende
Jequeri	638	12644	20,4	161	Não Atende
Jequitaiá	327	7696	5,3	69	Não Atende
Jequitibá	385	5282	11,6	219	Não Atende
Jequitinhonha	1631	25867	79,6	308	Não Atende
Jesuânia	246	4863	6,4	131	Não Atende
Joaíma	1200	15725	68,3	434	Não Atende
Joanésia	384	4755	10,4	218	Não Atende
João Monlevade	8137	80073	302,9	378	Não Atende
João Pinheiro	4467	49745	159,9	321	Não Atende
Joaquim Felício	286	4779	4,0	84	Não Atende
Jordânia	941	10859	12,2	112	Não Atende
José Gonçalves de Minas	116	4591	6,4	140	Não Atende
José Raydan	260	5085	8,0	157	Não Atende
Josenópolis	420	4955	16,4	332	Não Atende
Nova União	288	5822	28,8	494	Não Atende

Juatuba	2693	27428	5,9	21	Atende
Juiz de Fora	37802	566081	771,9	136	Não Atende
Juramento	176	4347	3,1	72	Não Atende
Juruáia	1152	10286	43,1	419	Não Atende
Juvenília	440	5845	30,5	522	Não Atende
Ladainha	320	18446	7,5	41	Atende
Lagamar	380	7791	6,0	77	Não Atende
Lagoa da Prata	6865	51534	289,7	562	Não Atende
Lagoa dos Patos	71	4219	1,6	37	Atende
Lagoa Dourada	787	13086	8,9	68	Não Atende
Lagoa Formosa	1922	18089	47,0	260	Não Atende
Lagoa Grande	802	9541	9,0	94	Não Atende
Lagoa Santa	5534	65691	10,9	17	Não Atende
Lajinha	2443	20367	38,3	188	Não Atende
Lambari	1675	20970	191,7	914	Não Atende
Lamim	111	3480	5,2	150	Não Atende

Laranjal	648	6936	14,1	203	Não Atende
Lassance	420	6641	16,2	244	Não Atende
Lavras	7771	102019	175,9	172	Não Atende
Leandro Ferreira	284	3293	27,1	822	Não Atende
Leme do Prado	165	5027	5,7	114	Não Atende
Leopoldina	5186	53307	145,1	272	Não Atende
Liberdade	227	5313	13,7	258	Não Atende
Lima Duarte	847	16843	21,6	128	Não Atende
Limeira do Oeste	1081	7498	65,0	867	Não Atende
Lontra	597	9228	10,4	113	Não Atende
Luisburgo	380	6389	63,8	998	Não Atende
Luislândia	169	6762	14,7	218	Não Atende
Luminárias	288	5582	24,9	447	Não Atende
Luz	1638	18559	105,6	569	Não Atende
Machacalis	612	7248	24,7	341	Não Atende
Machado	4137	42898	299,0	697	Não Atende

Madre de Deus de Minas	533	5129	13,1	255	Não Atende
Malacacheta	1388	19008	107,6	566	Não Atende
Mamonas	365	6576	28,9	439	Não Atende
Manga	1424	18816	20,2	107	Não Atende
Manhuaçu	6713	89114	110,5	124	Não Atende
Manhumirim	1861	22931	110,2	481	Não Atende
Mantena	3137	28178	66,4	235	Não Atende
Maravilhas	443	7954	0,0	0	Atende
Mar de Espanha	1127	12673	50,1	395	Não Atende
Maria da Fé	961	14448	43,2	299	Não Atende
Mariana	8730	61047	179,9	295	Não Atende
Marilac	292	4190	6,8	162	Não Atende
Mário Campos	1193	14928	22,5	151	Não Atende
Maripá de Minas	312	3028	11,3	373	Não Atende
Marliéria	358	4119	3,4	82	Não Atende
Marmelópolis	172	2816	26,0	923	Não Atende

Martinho Campos	1088	13444	13,5	100	Não Atende
Martins Soares	426	8566	53,6	626	Não Atende
Mata Verde	547	8742	6,6	76	Não Atende
Materlândia	196	4593	25,5	555	Não Atende
Mateus Leme	2481	31052	0,0	0	Não Atende
Matias Barbosa	1770	14539	52,1	359	Não Atende
Matias Cardoso	280	10927	15,8	144	Não Atende
Matipó	1250	18898	68,7	364	Não Atende
Mato Verde	978	12714	43,6	343	Não Atende
Matozinhos	3460	38159	771,4	2022	Não Atende
Matutina	157	3780	1,3	34	Atende
Medeiros	231	3855	29,0	752	Não Atende
Medina	1055	21277	21,3	100	Não Atende
Mendes Pimentel	768	6584	16,1	244	Não Atende
Mercês	465	10843	157,5	1453	Não Atende
Mesquita	402	5861	6,3	107	Não Atende

Minas Novas	805	32087	90,8	283	Não Atende
Minduri	176	3968	2,2	56	Não Atende
Mirabela	704	13681	95,4	698	Não Atende
Miradouro	781	10889	26,8	246	Não Atende
Miraí	1594	14944	71,3	477	Não Atende
Miravânia	10	4976	0,0	0	Atende
Moeda	337	5011	12,9	258	Não Atende
Moema	854	7669	16,1	210	Não Atende
Monjolos	63	2364	7,0	296	Não Atende
Monsenhor Paulo	498	8741	28,7	329	Não Atende
Montalvânia	1205	15205	97,6	642	Não Atende
Monte Alegre de Minas	1645	21051	34,9	166	Não Atende
Monte Azul	1276	21302	76,5	359	Não Atende
Monte Belo	1088	13544	49,0	362	Não Atende
Monte Carmelo	4522	48515	98,4	203	Não Atende
Monte Formoso	376	4998	20,9	419	Não Atende

Monte Santo de Minas	1248	22126	50,1	227	Não Atende
Montes Claros	38449	409614	1467,9	358	Não Atende
Monte Sião	2542	23550	303,4	1288	Não Atende
Montezuma	114	8399	0,8	9	Atende
Morada Nova de Minas	580	8843	35,0	396	Não Atende
Morro da Garça	114	2610	1,4	55	Não Atende
Morro do Pilar	161	3318	1,4	43	Atende
Munhoz	564	6219	20,4	327	Não Atende
Muriaé	10485	108994	263,1	241	Não Atende
Mutum	1984	27375	234,3	856	Não Atende
Muzambinho	1642	21142	81,6	386	Não Atende
Nacip Raydan	182	3279	1,7	52	Não Atende
Nanuque	4107	41495	44,0	106	Não Atende
Naque	551	7019	6,5	93	Não Atende
Natalândia	182	3376	3,6	106	Não Atende
Natércia	397	4820	27,4	569	Não Atende

Nazareno	461	8542	49,9	584	Não Atende
Nepomuceno	2152	27157	90,9	335	Não Atende
Ninheira	371	10489	6,8	65	Não Atende
Nova Belém	390	3298	11,8	357	Não Atende
Nova Era	1854	17974	31,0	172	Não Atende
Nova Lima	16977	95043	385,1	405	Não Atende
Nova Módica	450	3744	6,1	162	Não Atende
Nova Ponte	1795	15822	52,4	331	Não Atende
Nova Porteirinha	409	7646	15,7	206	Não Atende
Nova Resende	1380	16669	50,5	303	Não Atende
Nova Serrana	5772	101019	1000,4	990	Não Atende
Novo Cruzeiro	1583	31935	19,8	62	Não Atende
Novo Oriente de Minas	562	10957	14,0	128	Não Atende
Novorizonte	190	5397	43,6	809	Não Atende
Olaria	59	1887	0,4	19	Atende
Olhos-d'Água	136	6201	14,0	226	Não Atende

Olímpio Noronha	171	2837	4,0	141	Não Atende
Oliveira	4399	42461	128,4	302	Não Atende
Oliveira Fortes	99	2190	5,5	251	Não Atende
Onça de Pitangui	151	3172	6,9	218	Não Atende
Oratórios	326	4742	0,0	0	Atende
Orizânia	408	7980	49,7	623	Não Atende
Ouro Branco	4323	39591	158,1	399	Não Atende
Ouro Fino	2515	33678	195,8	581	Não Atende
Ouro Preto	5479	75663	124,6	165	Não Atende
Ouro Verde de Minas	330	6120	11,6	189	Não Atende
Padre Carvalho	270	6495	3,9	59	Não Atende
Padre Paraíso	1041	20525	7,8	38	Atende
Paineiras	209	4581	15,1	329	Não Atende
Pains	666	8440	39,1	463	Não Atende
Pai Pedro	145	6217	6,9	111	Não Atende
Paiva	61	1553	0,0	0	Atende

Palma	388	6744	18,6	275	Não Atende
Palmópolis	387	5864	12,1	206	Não Atende
Papagaios	1740	15788	220,6	1397	Não Atende
Paracatu	10178	93334	706,1	756	Não Atende
Pará de Minas	5612	94138	253,4	269	Não Atende
Paraguaçu	1898	21739	230,4	1060	Não Atende
Paraisópolis	1611	21184	128,6	607	Não Atende
Paraopeba	1921	24934	167,7	673	Não Atende
Passabém	100	1740	6,4	369	Não Atende
Passa Quatro	1684	16608	48,1	289	Não Atende
Passa Tempo	977	8222	20,4	248	Não Atende
Passa-Vinte	111	2071	6,4	307	Não Atende
Passos	9449	114924	151,4	132	Não Atende
Patis	249	6081	6,1	100	Não Atende
Patos de Minas	15123	152264	354,4	233	Não Atende
Patrocínio	8596	90930	72,5	80	Não Atende

Patrocínio do Muriaé	395	5788	19,9	343	Não Atende
Paula Cândido	387	9644	27,9	290	Não Atende
Paulistas	197	4924	14,3	290	Não Atende
Pavão	493	8668	36,6	423	Não Atende
Peçanha	771	17929	40,6	227	Não Atende
Pedra Azul	1422	24664	37,1	150	Não Atende
Pedra Bonita	383	7226	15,4	213	Não Atende
Pedra do Anta	146	3231	10,3	318	Não Atende
Pedra do Indaiá	301	4028	30,8	764	Não Atende
Pedra Dourada	161	2549	2,6	104	Não Atende
Pedralva	433	11518	16,0	139	Não Atende
Pedras de Maria da Cruz	194	11773	0,0	0	Atende
Pedrinópolis	415	3671	4,4	119	Não Atende
Pedro Leopoldo	5338	65176	195,0	299	Não Atende
Pedro Teixeira	25	1858	1,0	54	Não Atende
Pequeri	187	3384	4,9	146	Não Atende

Pequi	334	4488	10,2	228	Não Atende
Perdigão	1100	11619	59,0	508	Não Atende
Perdizes	1492	15965	88,0	551	Não Atende
Perdões	1800	21786	96,6	443	Não Atende
Periquito	604	6975	9,5	136	Não Atende
Pescador	456	4309	10,3	239	Não Atende
Piau	140	2804	5,7	204	Não Atende
Piedade de Caratinga	686	8716	47,7	547	Não Atende
Piedade de Ponte Nova	213	4240	3,4	79	Não Atende
Piedade do Rio Grande	375	4650	11,9	257	Não Atende
Piedade dos Gerais	83	5074	0,0	0	Atende
Pimenta	512	8919	26,4	296	Não Atende
Pingo-d'Água	310	5028	19,5	388	Não Atende
Pintópolis	110	7649	6,4	84	Não Atende
Piracema	117	6567	0,0	0	Atende
Pirajuba	679	6203	47,9	773	Não Atende

Piranga	545	17870	44,3	248	Não Atende
Piranguçu	427	5574	19,7	354	Não Atende
Piranguinho	918	8638	32,4	375	Não Atende
Pirapetinga	2293	10955	757,4	6913	Não Atende
Pirapora	5617	57474	73,0	127	Não Atende
Piraúba	1495	10949	47,9	437	Não Atende
Pitangui	2184	27981	124,4	444	Não Atende
Piumhi	3702	34754	533,1	1534	Não Atende
Planura	1678	12349	52,9	429	Não Atende
Poço Fundo	1364	16983	152,2	896	Não Atende
Poços de Caldas	12645	167769	1352,1	806	Não Atende
Pocrane	720	8809	52,6	598	Não Atende
Pompéu	3303	32387	72,0	222	Não Atende
Ponte Nova	6359	61560	118,7	193	Não Atende
Ponto Chique	265	4279	0,0	0	Atende
Ponto dos Volantes	477	12343	43,4	351	Não Atende

Porteirinha	2159	38541	70,1	182	Não Atende
Porto Firme	757	11274	37,1	329	Não Atende
Poté	968	16865	37,7	224	Não Atende
Pouso Alegre	21178	151284	714,2	472	Não Atende
Pouso Alto	817	6043	25,6	423	Não Atende
Prados	768	9041	9,1	101	Não Atende
Prata	2991	28109	88,1	313	Não Atende
Pratápolis	555	8641	25,5	295	Não Atende
Pratinha	280	3667	7,8	212	Não Atende
Presidente Bernardes	235	5523	5,4	98	Não Atende
Presidente Juscelino	148	3856	1,4	35	Atende
Presidente Kubitschek	172	3060	1,9	63	Não Atende
Presidente Olegário	948	19795	26,3	133	Não Atende
Alto Jequitibá	781	8473	37,3	440	Não Atende
Prudente de Moraes	564	10702	9,0	84	Não Atende
Quartel Geral	135	3628	5,0	138	Não Atende

Queluzito	110	1973	3,1	156	Não Atende
Raposos	2021	16801	94,1	560	Não Atende
Raul Soares	2285	24139	39,3	163	Não Atende
Recreio	619	10664	36,4	342	Não Atende
Reduto	385	7101	24,7	348	Não Atende
Resende Costa	642	11604	16,4	141	Não Atende
Resplendor	1906	17735	48,2	272	Não Atende
Ressaquinha	289	4950	1,6	32	Atende
Riachinho	460	8334	26,2	315	Não Atende
Riacho dos Machados	426	9667	29,2	302	Não Atende
Ribeirão das Neves	17497	335043	524,6	157	Não Atende
Ribeirão Vermelho	373	4109	21,6	525	Não Atende
Rio Acima	1017	10128	51,0	504	Não Atende
Rio Casca	1039	13852	17,6	127	Não Atende
Rio Doce	283	2661	0,4	13	Atende
Rio do Prado	341	5280	15,4	291	Não Atende

Rio Espera	302	5603	13,4	238	Não Atende
Rio Manso	467	5938	12,8	215	Não Atende
Rio Novo	463	9068	15,6	172	Não Atende
Rio Paranaíba	1602	12548	36,2	289	Não Atende
Rio Pardo de Minas	1146	31295	39,3	126	Não Atende
Rio Piracicaba	1558	14696	25,9	176	Não Atende
Rio Pomba	1095	18246	97,9	537	Não Atende
Rio Preto	382	5579	7,6	137	Não Atende
Rio Vermelho	261	13125	29,0	221	Não Atende
Ritópolis	259	4751	16,5	347	Não Atende
Rochedo de Minas	220	2346	8,0	341	Não Atende
Rodeiro	912	8253	8,4	101	Não Atende
Romaria	347	3606	3,9	107	Não Atende
Rosário da Limeira	229	4577	7,5	164	Não Atende
Rubelita	140	6461	10,0	155	Não Atende
Rubim	983	10436	82,6	791	Não Atende

Sabará	5393	136518	193,4	142	Não Atende
Sabinópolis	636	15804	23,9	151	Não Atende
Sacramento	2509	26080	150,6	577	Não Atende
Salinas	2891	41880	324,4	774	Não Atende
Salto da Divisa	430	7143	4,8	67	Não Atende
Santa Bárbara	2909	31233	101,9	326	Não Atende
Santa Bárbara do Leste	676	8240	48,0	583	Não Atende
Santa Bárbara do Monte Verde	165	3207	1,4	45	Atende
Santa Bárbara do Tugúrio	159	4588	2,2	48	Atende
Santa Cruz de Minas	739	8717	50,7	582	Não Atende
Santa Cruz de Salinas	45	4232	8,0	189	Não Atende
Santa Cruz do Escalvado	429	4941	1,4	27	Atende
Santa Efigênia de Minas	400	4502	18,1	401	Não Atende
Santa Fé de Minas	235	3937	2,1	54	Não Atende
Santa Helena de Minas	495	6484	6,5	100	Não Atende
Santa Juliana	1089	14259	9,9	69	Não Atende

Santa Luzia	8205	219938	242,9	110	Não Atende
Santa Margarida	1053	16223	46,1	284	Não Atende
Santa Maria de Itabira	895	10997	9,7	88	Não Atende
Santa Maria do Salto	610	5275	12,8	242	Não Atende
Santa Maria do Suaçuí	913	14786	25,3	171	Não Atende
Santana da Vargem	557	7330	30,1	410	Não Atende
Santana de Cataguases	587	3944	10,8	273	Não Atende
Santana de Pirapama	553	7939	0,0	0	Atende
Santana do Deserto	328	4026	11,0	273	Não Atende
Santana do Garambéu	46	2501	4,0	160	Não Atende
Santana do Jacaré	352	4873	77,8	1596	Não Atende
Santana do Manhuaçu	792	8841	20,4	231	Não Atende
Santana do Paraíso	6447	34665	142,4	411	Não Atende
Santana do Riacho	369	4278	23,6	553	Não Atende
Santana dos Montes	111	3859	4,0	104	Não Atende
Santa Rita de Caldas	875	8935	13,7	153	Não Atende

Santa Rita de Jacutinga	284	5030	3,1	62	Não Atende
Santa Rita de Minas	761	7238	16,9	233	Não Atende
Santa Rita de Ibitipoca	46	3551	5,2	147	Não Atende
Santa Rita do Itueto	864	5644	25,2	447	Não Atende
Santa Rita do Sapucaí	3311	44029	333,0	756	Não Atende
Santa Rosa da Serra	167	3411	13,9	406	Não Atende
Santa Vitória	2250	19720	139,3	706	Não Atende
Santo Antônio do Amparo	1113	18866	35,9	190	Não Atende
Santo Antônio do Aventureiro	344	3674	10,2	278	Não Atende
Santo Antônio do Grama	418	4100	4,9	120	Não Atende
Santo Antônio do Itambé	111	3923	1,0	25	Atende
Santo Antônio do Jacinto	769	11875	9,5	80	Não Atende
Santo Antônio do Monte	3490	28391	125,6	443	Não Atende
Santo Antônio do Retiro	365	7287	27,6	378	Não Atende
Santo Antônio do Rio Abaixo	108	1812	0,0	0	Atende
Santo Hipólito	131	3244	9,2	284	Não Atende

Santos Dumont	4304	47219	1638,1	3469	Não Atende
São Bento Abade	184	5178	25,1	484	Não Atende
São Brás do Suaçuí	313	3815	3,9	101	Não Atende
São Domingos das Dores	555	5754	5,8	101	Não Atende
São Domingos do Prata	951	17634	19,1	109	Não Atende
São Félix de Minas	216	3423	5,2	152	Não Atende
São Francisco	1305	57379	58,5	102	Não Atende
São Francisco de Paula	404	6727	9,1	135	Não Atende
São Francisco de Sales	772	6274	52,4	835	Não Atende
São Francisco do Glória	428	5050	13,4	266	Não Atende
São Geraldo	970	12586	27,2	216	Não Atende
São Geraldo da Piedade	256	4054	1,4	35	Atende
São Geraldo do Baixio	187	4084	7,9	194	Não Atende
São Gonçalo do Abaeté	386	7116	6,6	92	Não Atende
São Gonçalo do Pará	579	12632	28,9	229	Não Atende
São Gonçalo do Rio Abaixo	1231	10904	82,4	756	Não Atende

São Gonçalo do Sapucaí	2351	25776	2,3	9	Atende
São Gotardo	3337	35139	306,7	873	Não Atende
São João Batista do Glória	1059	7523	17,5	233	Não Atende
São João da Lagoa	174	4932	21,1	427	Não Atende
São João da Mata	293	2798	19,8	707	Não Atende
São João da Ponte	545	25566	0,0	0	Atende
São João das Missões	411	13245	24,5	185	Não Atende
São João del Rei	7820	91061	764,5	840	Não Atende
São João do Manhuaçu	800	11510	47,1	410	Não Atende
São João do Manteninha	817	5963	31,9	534	Não Atende
São João do Oriente	759	7810	3,6	47	Atende
São João do Pacuí	43	4497	0,9	19	Atende
São João do Paraíso	1614	23937	27,4	114	Não Atende
São João Evangelista	907	16139	77,7	482	Não Atende
São João Nepomuceno	2090	26702	56,9	213	Não Atende
São Joaquim de Bicas	1726	32149	51,9	161	Não Atende

São José da Barra	604	7380	19,9	269	Não Atende
São José da Lapa	2328	24191	66,8	276	Não Atende
São José da Safira	407	4346	5,9	135	Não Atende
São José da Varginha	223	5092	7,1	140	Não Atende
São José do Alegre	212	4218	12,0	284	Não Atende
São José do Divino	338	3927	11,0	280	Não Atende
São José do Goiabal	388	5535	3,8	68	Não Atende
São José do Jacuri	233	6539	13,7	210	Não Atende
São José do Mantimento	222	2842	4,6	161	Não Atende
São Lourenço	5083	45441	118,4	261	Não Atende
São Miguel do Anta	397	7050	11,5	163	Não Atende
São Pedro da União	324	4839	17,8	368	Não Atende
São Pedro dos Ferros	415	7952	4,6	58	Não Atende
São Pedro do Suaçuí	264	5362	22,5	420	Não Atende
São Romão	221	12557	3,7	30	Atende
São Roque de Minas	694	7098	11,6	163	Não Atende

São Sebastião da Bela Vista	519	5603	32,6	583	Não Atende
São Sebastião da Vargem Alegre	205	3063	0,0	0	Atende
São Sebastião do Anta	428	6401	9,7	152	Não Atende
São Sebastião do Maranhão	343	10262	7,1	69	Não Atende
São Sebastião do Oeste	439	6895	10,2	148	Não Atende
São Sebastião do Paraíso	5821	70748	130,6	185	Não Atende
São Sebastião do Rio Preto	125	1576	0,7	45	Atende
São Sebastião do Rio Verde	303	2284	16,5	722	Não Atende
São Tiago	681	11157	46,1	414	Não Atende
São Tomás de Aquino	425	7084	11,6	163	Não Atende
São Thomé das Letras	254	7100	14,1	199	Não Atende
São Vicente de Minas	265	7667	16,9	221	Não Atende
Sapucai-Mirim	503	6873	15,9	231	Não Atende
Sardoá	452	6412	11,0	172	Não Atende
Sarzedo	2060	32716	60,9	186	Não Atende
Setubinha	196	12475	10,2	82	Não Atende

Sem-Peixe	151	2822	8,9	316	Não Atende
Senador Amaral	786	5464	23,9	438	Não Atende
Senador Cortes	176	2052	22,9	1117	Não Atende
Senador Firmino	371	7952	32,0	402	Não Atende
Senador José Bento	168	1698	2,4	139	Não Atende
Senador Modestino Gonçalves	183	4251	1,1	25	Atende
Senhora de Oliveira	249	5869	12,7	217	Não Atende
Senhora do Porto	98	3596	6,1	171	Não Atende
Senhora dos Remédios	289	10598	2,4	23	Atende
Sericita	646	7479	39,9	533	Não Atende
Seritinga	84	1886	2,7	144	Não Atende
Serra Azul de Minas	90	4375	1,0	23	Atende
Serra da Saudade	54	800	2,0	250	Não Atende
Serra dos Aimorés	533	8863	36,8	415	Não Atende
Serra do Salitre	1341	11594	56,3	485	Não Atende
Serrania	618	7817	47,4	607	Não Atende

Serranópolis de Minas	181	4849	4,4	90	Não Atende
Serranos	32	2016	3,0	149	Não Atende
Serro	1104	21285	7,4	35	Atende
Sete Lagoas	21479	240248	305,8	127	Não Atende
Silveirânia	90	2304	5,6	242	Não Atende
Silvianópolis	283	6355	10,4	163	Não Atende
Simão Pereira	267	2681	0,0	0	Atende
Simonésia	1164	19871	37,1	187	Não Atende
Sobralia	270	5790	5,9	102	Não Atende
Soledade de Minas	316	6264	8,9	143	Não Atende
Tabuleiro	292	3941	7,0	178	Não Atende
Taiobeiras	3174	34436	146,2	425	Não Atende
Taparuba	316	3153	9,9	313	Não Atende
Tapira	438	4857	41,8	860	Não Atende
Tapiraí	57	1881	5,0	266	Não Atende

Taquaraçu de Minas	286	4152	41,4	998	Não Atende
Tarumirim	530	14424	4,6	32	Atende
Teixeiras	830	11903	30,4	255	Não Atende
Teófilo Otoni	12784	140992	0,0	0	Não Atende
Timóteo	11203	90011	166,9	185	Não Atende
Tiradentes	489	8124	42,3	521	Não Atende
Tiros	349	6623	3,1	46	Atende
Tocantins	2236	16969	46,6	274	Não Atende
Tocos do Moji	345	4136	57,0	1378	Não Atende
Toledo	642	6371	14,4	225	Não Atende
Tombos	921	8349	26,1	312	Não Atende
Três Corações	8246	79637	471,9	593	Não Atende
Três Marias	2282	31844	108,9	342	Não Atende
Três Pontas	6612	57806	959,8	1660	Não Atende
Tumiritinga	496	6857	6,8	99	Não Atende
Tupaciguara	2900	25691	100,4	391	Não Atende

Turmalina	1195	20163	107,0	531	Não Atende
Turvolândia	284	5077	45,6	898	Não Atende
Ubá	13692	112945	404,5	358	Não Atende
Ubaí	273	12458	4,5	36	Atende
Ubaporanga	1488	12708	40,8	321	Não Atende
Uberaba	33852	332025	2639,4	795	Não Atende
Uberlândia	103193	679294	5019,4	739	Não Atende
Umburatiba	272	2744	7,6	279	Não Atende
Unai	11190	84551	230,2	272	Não Atende
União de Minas	294	4412	8,7	198	Não Atende
Uruana de Minas	158	3374	10,6	313	Não Atende
Urucânia	1037	10608	40,4	381	Não Atende
Urucuia	497	17171	22,8	133	Não Atende
Vargem Alegre	383	6625	7,4	111	Não Atende
Vargem Bonita	117	2177	1,5	69	Não Atende
Vargem Grande do Rio Pardo	449	5030	9,2	183	Não Atende

Varginha	14603	135815	845,6	623	Não Atende
Varjão de Minas	714	7307	19,2	263	Não Atende
Várzea da Palma	3642	39852	164,1	412	Não Atende
Varzelândia	713	19695	1,7	9	Atende
Vazante	2768	20979	47,1	224	Não Atende
Verdelândia	488	9523	5,7	60	Não Atende
Veredinha	188	5863	15,4	262	Não Atende
Veríssimo	149	4073	12,1	298	Não Atende
Vermelho Novo	350	4898	16,2	331	Não Atende
Vespasiano	6604	127841	32,9	26	Não Atende
Viçosa	8070	79004	240,1	304	Não Atende
Vieiras	359	3693	7,9	213	Não Atende
Mathias Lobato	298	3335	0,3	9	Atende
Virgem da Lapa	568	14175	5,9	42	Atende
Virgínia	672	8831	67,9	769	Não Atende
Virginópolis	624	10680	32,7	306	Não Atende

Virgolândia	340	5606	7,4	131	Não Atende
Visconde do Rio Branco	4244	41808	334,6	800	Não Atende
Volta Grande	420	5275	10,0	190	Não Atende
Wenceslau Braz	188	2608	5,8	222	Não Atende

Maria Laura Scapolatempore Starling
Coordenadora da Sala de Situação

Eva Lídia Arcoverde Medeiros
 Coordenadora do Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde -CIEVS -Minas

Janaina Passos de Paula
Subsecretária de Vigilância em Saúde
Coordenadora do Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública

André Luiz Moreira dos Anjos
Secretário de Estado Adjunto de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Maria Laura Scapolatempore Starling, Servidor(a) Público (a)**, em 07/07/2021, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eva Lidia Arcoverde Medeiros, Coordenador(a)**, em 07/07/2021, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **André Luiz Moreira dos Anjos, Secretário(a) de Estado Adjunto**, em 07/07/2021, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **31972894** e o código CRC **FBF150DA**.

